

DIÁRIO DA JUSTIÇA

do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá Segunda Feira, 08 de Janeiro de 2007 Nº 7532

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 64419/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 64419 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S) ANILSON FRANCHINI
ADVOGADO(S) Dr. (a) JONAS RACHID MURAD FILHO
AGRAVADO(S) FABIANO APARECIDO CAVALLARI
ADVOGADO(S) DR. FLORENCE MAGALHÃES LIMA VERDE

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 66637/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 66637 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S) DR. RAIMAR ABILIO BOTTEGA
DR. CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
OUTRO(S)
AGRAVADO(S) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilene Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



ADVOGADO(S)	Dr. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI E OUTRO(S)
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73943/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.	
Protocolo Número/Ano : 73943 / 2006	
RELATOR(A)	DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S)	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS IRMÃOS SOUZA LTDA
ADVOGADO(S)	DR. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
AGRAVADO(S)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZACAO DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S)	Dra. ELISABETE FERREIRA ZILIO - PROC. ESTADO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 77272/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE POXORÉO.	
Protocolo Número/Ano : 77272 / 2006	
RELATOR(A)	DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S)	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) ANDRÉA NEPOMUCENO CABRAL M. LIMA
AGRAVADO(S)	MINISTÉRIO PÚBLICO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79920/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.	
Protocolo Número/Ano : 79920 / 2006	
RELATOR(A)	DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES CUIABÁ LTDA.
ADVOGADO(S)	Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	ESTILO COLCHÕES ORTOBOM LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	Dr. (a) DANNY FABRICIO CABRAL GOMES E OUTRO(S)
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80334/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE.	
Protocolo Número/Ano : 80334 / 2006	
RELATOR(A)	DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S)	FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO(S)	Dr. ULISSES RABANEDA DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	CLAUDIR JOSÉ ZUNTA - EPP
ADVOGADO(S)	Dra. MARIA APARECIDA FRAZZO ZUNTA
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 80511/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.	
Protocolo Número/Ano : 80511 / 2006	
RELATOR(A)	DES. EVANDRO STÁBILE
AGRAVANTE(S)	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT E OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	DR. ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO
AGRAVADO(S)	SILVANDRO BARCHET
ADVOGADO(S)	Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 83364/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.	
Protocolo Número/Ano : 83364 / 2006	
RELATOR(A)	DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S)	BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S)	Dr. LUIZ MARIANO BRIDI Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	EUDES DE AGUIAR & CIA LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. HELIO PASSADORE Dr. UEBER R. DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 84357/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.	
Protocolo Número/Ano : 84357 / 2006	
RELATOR(A)	DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S)	TRAÇO ARQUITETURA LTDA-ME
ADVOGADO(S)	DR. ANDRÉ GUSTAVO ALBERNAZ RONDON
AGRAVADO(S)	PAPELARIA GRAFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) IZONILDES PIO DA SILVA E OUTRO(S)
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 84375/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.	
Protocolo Número/Ano : 84375 / 2006	
RELATOR(A)	DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
AGRAVANTE(S)	ANTENOR SANTOS ALVES JUNIOR
ADVOGADO(S)	Dr. (a) HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S)	DR. DECIO JOSE TESSARO E OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39439/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE CÁCERES.	
Protocolo Número/Ano : 39439 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	R. A. S. REPRESENTADO POR SEUS PAIS IDNEI MARINHO DOS SANTOS E CARLOS DA COSTA SHIMIZU
ADVOGADO(S)	Dr. (a) JAIME SANTANA ORRO SILVA
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54826/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL	
Protocolo Número/Ano : 54826 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
APELADO(S)	MARCIO MARIO ELIAS
ADVOGADO(S)	Dr. (a) JOAO DALVO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56854/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL	
Protocolo Número/Ano : 56854 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	DR. PETER JOHN DAL MOLIN OUTRO(S)
APELADO(S)	RONALDO VIEIRA DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S)	DR. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59012/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL	
Protocolo Número/Ano : 59012 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
APELADO(S)	CASSIA MARIA DE MEDEIROS
ADVOGADO(S)	Dr. (a) LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT E OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60480/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL	
Protocolo Número/Ano : 60480 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO OUTRO(S)
APELADO(S)	MARIA ANGÉLICA CAPASSOLI DA CUNHA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) JAQUELINE SANTOS DAMACENO OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 63296/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.	
Protocolo Número/Ano : 63296 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dra. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
APELADO(S)	ALEX OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S)	Dr(a). ANATALICIO VILAMAIOR E OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 63382/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.	
Protocolo Número/Ano : 63382 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dra. LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)
APELADO(S)	ARLINDO ROSA RIBEIRO
ADVOGADO(S)	Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82556/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL	
Protocolo Número/Ano : 82556 / 2006	
RELATOR(A)	DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
APELANTE(S)	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S)	Dra. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
APELADO(S)	SOMEL ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(S)	Dr(a). MARCUS CESAR MESQUITA E OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87701/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE SINOP	
Protocolo Número/Ano : 87701 / 2006	
RELATOR(A)	DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S)	MADEWALKER MADEIRAS LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. WILSON CLÁUDIO DA SILVA
APELADO(S)	ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S)	Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO
APELADO(S)	CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S)	Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36540/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP	
Protocolo Número/Ano : 36540 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S)	Dr(a). FLAVIO BUONADUCE BORGES DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E OUTRO(S)
APELADO(S)	JAQUES FABIANO MARTINS
ADVOGADO(S)	Dr. (a) ISAIAS GRASEL ROSMAN E OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39131/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CANARANA.	
Protocolo Número/Ano : 39131 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	ANÍZIO RODRIGUES DE ALMEIDA E SUA ESPOSA LUZIA ABADIA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO(S)	DR. ELSON ANTONIO FERREIRA
APELADO(S)	ANTONIO DONIZETI DE SOUZA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) RODRIGO MANFROI DA ROSA
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42658/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.	
Protocolo Número/Ano : 42658 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA
ADVOGADO(S)	Dr. WILLIAN SANTOS ARAÚJO
APELADO(S)	HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA
ADVOGADO(S)	DR. ÊNIO RESENDE MACHADO
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45851/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL	
Protocolo Número/Ano : 45851 / 2006	
RELATOR(A)	DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S)	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
ADVOGADO(S)	Dr. (a) MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA Dr. OTACILIO PERON E OUTRO(S)
APELANTE(S)	BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO(S)	Dr. (a) ANDRÉ CRUZ DE AGUIAR DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
APELADO(S)	ARIOVALDO TELLES DE SOUZA
ADVOGADO(S)	DR. AGUINALDO VICINOSKI FLIEGNER E OUTRO(S)
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60464/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL	
Protocolo Número/Ano : 60464 / 2006	



RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA E OUTRO(S)
APELADO(S) PEDRO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70787/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Protocolo Número/Ano : 70787 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) EDINALDO ROCHA LOPES
ADVOGADO(S) Dr. (a) DONIZETI LAMIN
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74587/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 74587 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S) DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA E OUTRO(S)
APELADO(S) FORDIESEL COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. DUILIO PIATO JUNIOR E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77284/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 77284 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO
APELADO(S) IZAIAS DE SOUZA MOTA
ADVOGADO(S) Dr. (a) FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82922/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 82922 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S) DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
APELADO(S) JOSE GEOVALDO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) HAROLDO DE MORAES JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82952/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 82952 / 2006
RELATOR(A) DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
APELANTE(S) AVTH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JULIANO RODRIGUES GIMENES E OUTRO(S)
APELADO(S) TIM CELULAR S. A.
ADVOGADO(S) DRA. ANA HELENA CASADEI E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 88145/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 88145 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S) DR. SAJUNIOR LIMA MARANHÃO E OUTRO(S)
APELADO(S) JANETE RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) Dr. JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93788/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 93788 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) SÔNIA MARIA DE LIMA
ADVOGADO(S) DR. LETÍCIA NISHIMOTO BRAGA
 Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
APELADO(S) ANTONIO GELCI FRITSCH
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCOS LEVI BERVIG

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45849/2006 - Classe: II-22 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 45849 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) BANCO BANESTADO S.A.
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
APELADO(S) ARIIVALDO TELLES DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr(a). LUILSON BARROS MALHEIROS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 48405/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 48405 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Drª. SANDRA MARA CONTES LOPES - PROC. DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO SERRARIA JUIINENSE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) PAULO RENAÔ RIBEIRO

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 55161/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 55161 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO(S) Dra. SONIA MARIA DIAS DIB - PROC. DE ESTADO
INTERESSADO/APELADO JOSE JORGE CIMADON E OUTRO
ADVOGADO(S) Dr. EMERSON MARIO MARCAL PEREIRA E OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 69934/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 69934 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO MILTON BERNARDINO DE FREITAS
ADVOGADO(S) Dr. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70053/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE COTRIGUAÇU.

Protocolo Número/Ano : 70053 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

INTERESSADO/APELANTE CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ADVOGADO(S) Dr. JOSE VITOR PEREIRA DE CASTRO
INTERESSADO/APELADO JOÃO SADI AZEVEDO CARDOSO - ME
ADVOGADO(S) Dr. JOSE RODRIGUES ROCHA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70547/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70547 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO(S) Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70913/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 70913 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO CLAUDIO BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO(S) Dr. JOÃO FERNANDES DE MORAIS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 73082/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 73082 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE ODENIL ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) SIMONE CAFURE BEZERRA
INTERESSADO/APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DR. MARCELLUS BARBOSA LIMA - PROC. FEDERAL

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82898/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 82898 / 2006
RELATOR(A) DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dra. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ARTUR A. TAMBARA VELHO-ME
ADVOGADO(S) DR. MARCELA LEAO SOARES

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 92912/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE VILA RICA.

Protocolo Número/Ano : 92912 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
ADVOGADO(S) Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
INTERESSADO(S) CLEOMENES NERES COSTA
ADVOGADO(S) DRA. TÂNIA MARIA F. DE FREITAS

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL. Cuiabá 05 de janeiro de 2007.

Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**

Secretária da Terceira Secretaria Cível

Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

QUARTA CÂMARA CÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 QUARTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

ARMINDA JOSÉ RICARDO, REPRESENTADA POR SUA CURADORA VIVIANE JOSÉ RICARDO DE BARROS MORTATI já qualificada nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28017/2005 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - ARMINDA JOSÉ RICARDO, REPRESENTADA POR SUA CURADORA VIVIANE JOSÉ RICARDO DE BARROS MORTATI (Adv:Dr(a). CARLOS FRANCISCO QUESADA), RECORRIDO - BANCO ITAÚ BBA S. A. (Adv:Dr(a). ALMIR LOPES DE ARAÚJO), vem por intermédio da petição protocolizada sob nº 95588/2006, de 04/12/2006, requer extinção do feito, s em julgamento do mérito e retorno do Agravo de Instrumento ao STJ.

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...Isto posto, tem-se por esgotada a competência regimental desta instância, o petição de fis. 296-299/TJ, deve ser protocolizado perante o Superior Tribunal de Justiça, sendo do relator do recurso especial interposto, a competência para decidir sobre o que ora pede. ..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55615/2006 - Classe: II-20 AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Adv:Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), AGRAVADOS - ADEMIR ALMEIDA E OUTRO(S) (Adv:Dr(a). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DO DESPACHO - "...Remetam-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com as minhas homenagens..."

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58995/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. RECORRENTE - WILSON QUINTILHANO GUIAMARÊS (Adv:Dr(a). VANDERLEI CHILANTE), RECORRIDA - GISELENE CABRAL DE SOUZA (Adv:Dr(a). SIVAL POHL MOREIRA DE CASTILHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...nego seguimento ao recurso especial..."

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46913/2005 - Classe: II-25 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. RECORRENTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv:Dr(a). CLAUDIA REGINA S. RAMOS - PROC. DE ESTADO), RECORRIDO - JORGE CELSO TRENTINI (Adv:Dr(a). LUIS FERNANDO DECANINI).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...dou seguimento ao presente recurso especial..."

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2006.
 Des. Jurandir Florêncio de Castilho
 Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42244/2006 - Classe: II-23 AGRAVANTE - CUIABANO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (Adv:Dr(a). LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADA - EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA (Adv:Dr(a). JOAQUIM FELIPE SPADONI, OUTRO(S)).



CONCLUSÃO DO DESPACHO – "...Remetam-se estes autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, com as minhas homenagens..."

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2006.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT
DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100115/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. AGRAVANTES - DEVAIR VALIM DE MELO E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). JATABAIRU FRANCISCO NUNES, OUTRO(S)), AGRAVADOS - EGÍDIO FREDERICO E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...impõe-se, neste momento, a manutenção da decisão..."

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 100083/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - DISNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (AdvS:Dr(a). VAGNER SOARES SULAS), AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...Indefiro, pois, a liminar postulada..."

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2006
Dra. Marilisen Andrade Adário
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99737/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTE - CORRÊA DA COSTA ADVOGADOS SOCIEDADE CIVIL (AdvS:Dr(a). BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO, OUTRO(S)), AGRAVADO - MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...concedo a liminar recursal..."

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2006
Dra. Marilisen Andrade Adário
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98713/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO - P. M. SOARES DA CRUZ & CIA LTDA (AdvS:Dr(a). JOSE VALNIR TEIXEIRA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...indefiro em antecipação de tutela a pretensão recursal..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006
Des. José Silvério Gomes
Relator

PAULO BENEDITO DE CAMPOS E OUTRO(S) já qualificados nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95034/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTES - PAULO BENEDITO DE CAMPOS E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS), AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADA - AGER - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO, AGRAVADA - UNIÃO TRANSPORTES LTDA, vêm por intermédio da petição protocolizada sob nº 97560/2006, de 11/12/2006, requererem reconsideração da decisão.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...mantenho a decisão de fls. 158/159..."

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006
Des. José Silvério Gomes
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96801/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO. AGRAVANTE - VOLNEY VALENTIN MARTIGNAGO (AdvS:Dr(a). MARISTELA CLARO ALLAGE), AGRAVADA - ENGINE EQUIPAMENTOS LTDA (AdvS:Dr(a). REINALDO CELSO BIGNARDI).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...indefiro, em antecipação de tutela, a pretensão recursal..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006
Des. José Silvério Gomes
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98710/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO - AUTO POSTO APARECIDA DO NORTE LTDA. (AdvS:Dr(a). CELSO REIS DE OLIVEIRA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...indefiro, em antecipação de tutela, a pretensão recursal..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006
Des. José Silvério Gomes
Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92492/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. APELANTE - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE (AdvS:Dr(a). DANILO CEZAR OCHIUTO), APELADO - OLEGÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO (AdvS:Dr(a). AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...não conheço do presente recurso de apelação..."

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2006
Dra. Marilisen Andrade Adário
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95658/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. AGRAVANTE - LUCIANO CESAR BORGES (AdvS:Dr(a). FRANCISCO EUDES G. DE LIMA), AGRAVADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...nego seguimento ao recurso ex vi do art. 557, primeira figura do CPC..."

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92491/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. APELANTE - FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE (AdvS:Dr(a). DANILO CEZAR OCHIUTO), APELADO - ELCIAS MARTINS (AdvS:Dr(a). AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...não conheço do presente recurso de apelação..."

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2006
Dra. Marilisen Andrade Adário
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96168/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - M. R. M. S. (AdvS:Dr(a). IZONILDES PIO DA SILVA, OUTRO(S)), AGRAVADOS - G. M. O. E. K. C. M. O. REPRESENTADAS PELO GENITOR A. C. O. (AdvS:Dr(a). MAURO MAX ARRUDA ABREU).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...nego seguimento a este agravo de instrumento manifestamente inadmissível..."

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2006
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81833/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA (AdvS:Dr(a). SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI, OUTRO(S)), AGRAVADO - GRÊMIO RECREATIVO DA SANEMAT - GRESAN.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...nego seguimento ao agravo, nos termos do parágrafo único, do art. 526 do CPC..."

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99375/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TAPURAH. AGRAVANTE - NEURIVAN SANGALLI (AdvS:Dr(a). ELIZIANE KOCH, OUTRO(S)), AGRAVADOS - DANIEL REUS LANCINI E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). ABEL SGUAREZI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...nego seguimento ao agravo..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98691/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S.A (AdvS:Dr(a). NELSON PASCHOALOTTO, OUTRO(S)), AGRAVADO - CARLOS OLIVEIRA ROCHA (AdvS:Dr(a). RAIMAR ABILIO BOTTEGA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...converto o presente agravo de instrumento em agravo retido..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95241/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LIMITADA (AdvS:Dr(a). ALCIDES LUIZ FERREIRA, OUTRO(S)), AGRAVADOS - CAMPO DIESEL LTDA. E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). SERGIO PAULO GROTTI, OUTRO(S)).

"Com intimação aos AGRAVADOS - CAMPO DIESEL LTDA. E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). SERGIO PAULO GROTTI, OUTRO(S)), para contraminutarem, nos termos do art. 527, V, do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...concedo a liminar para suspender a decisão do Juízo a quo..."

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2006
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos
Juíza Relatora

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 08 de Janeiro de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado

Secretário da 4ª Secretaria Cível

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 97853/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VERA. AGRAVANTE - MOACIR LUIZ GIACOMELLI (AdvS:Dr(a). MARCOS LEVI BERVIG, OUTRO(S)), AGRAVADO - FERTILIZANTES HERINGER S. A. (AdvS:Dr(a). NEWTON ACUNHA ROCHA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...ante a inexistência da verossimilhança do pedido, forçoso é indeferir a liminar..."

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 96982/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. AGRAVANTE - S. L. M. (AdvS:Dr(a). OLZANIR FIGUEIREDO CARRIJO - DEF. PÚBLICO), AGRAVADOS - M. R. P. C. E OUTRO(S).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...Indefiro o pedido de efeito ativo ao recurso..."

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2006
Dra. Marilisen Andrade Adário
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99209/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE - V. A. D. (AdvS:Dr(a). SILAS DO NASCIMENTO FILHO), AGRAVADA - C. M. K. D. (AdvS:Dr(a). ANA LUCIA STEFFANELLO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...defiro parcialmente o efeito suspensivo..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos
Juíza Relatora

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95744/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BANCO ITAÚ S/A (AdvS:Dr(a). USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADOS - ANA CRISTINA AXKAR DE SABÓIA CAMPOS E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR, OUTRO(S)).

"Com intimação aos AGRAVADOS - ANA CRISTINA AXKAR DE SABÓIA CAMPOS E OUTRO(S) (AdvS:Dr(a). EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 527, V, do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...indefiro o pedido de efeito suspensivo requerido pelo agravante..."

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2006
Dra. Helena Maria Bezerra Ramos
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 97789/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - EDILSON ANTONIO DA SILVA (AdvS:Dr(a). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES, OUTRO(S)), AGRAVADO - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (AdvS:Dr(a). WILSON DALTO, OUTRO(S)).

"Com intimação ao AGRAVADO - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (AdvS:Dr(a). WILSON DALTO, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 527, V, do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...indefiro a liminar e recebo o recurso em seu natural efeito devolutivo..."

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2006
Dra. Marilisen Andrade Adário
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99218/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA - ICEC (AdvS:Dr(a). GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO - DIOGO SÁVIO FERRAZ DA COSTA (AdvS:Dr(a). MARIA A. DA SILVA GARCIA LEAL).

"Com intimação ao AGRAVADO - DIOGO SÁVIO FERRAZ DA COSTA (AdvS:Dr(a). MARIA A. DA SILVA GARCIA LEAL), para contraminutar(em), nos termos do art. 527, V, do CPC.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...defiro a liminar requerida..."

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2006
Dra. Maria Aparecida Ribeiro
Juíza Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 65688/2006 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61176/2006 - Classe: II-15) AGRAVANTE - BANCO ITAÚ S. A. (AdvS:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADO - ADAO PEREIRA (AdvS:Dr(a). LEONARDO DA SILVA CRUZ).

"Com intimação ao AGRAVADO - ADAO PEREIRA (AdvS:Dr(a). LEONARDO DA SILVA CRUZ), para contraminutar(em), nos termos do art. 544, § 2º, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48382/2006 - Classe: II-20) AGRAVANTE - NELSON KOJI NISHITANI (AdvS:Dr(a). ADEMIR JOEL CARDOSO, OUTRO(S)), AGRAVADO - ARMANDO REI DA SILVA (AdvS:Dr(a). DLORES CRUZ ROSELLI, OUTRO(S)).



*Com intimação ao AGRAVADO - ARMANDO REI DA SILVA (Advs:Dr(a). DOLORES CRUZ ROSELLI, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 544, § 2º, do CPC.

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58485/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL, RECORRENTE - PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (Adv:Dr(a). ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA), RECORRIDO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. - BANESTADO (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)).

*Com intimação ao RECORRIDO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. - BANESTADO (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 542, do CPC.

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58483/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL, RECORRENTE - PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (Adv:Dr(a). ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA), RECORRIDO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. - BANESTADO (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)).

*Com intimação ao RECORRIDO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. - BANESTADO (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 542, do CPC.

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58484/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL, RECORRENTE - PROMINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (Adv:Dr(a). ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA), RECORRIDO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. - BANESTADO (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)).

*Com intimação ao RECORRIDO - BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A. - BANESTADO (Adv:Dr(a). MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 542, do CPC.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de Janeiro de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado

Secretário da 4ª Secretaria Cível

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA CÍVEL

JUIZ(A): PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA

ESCRIVÃO(A): AFONSO RODRIGUES DE MELO

EXPEDIENTE: 2007/1

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

71861 - 1999 \ 6513.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

CRÉDOR(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

DEVEDOR(A): PAULO EDUARDO JARDIM

DEVEDOR(A): MARIA CRISTINA LEITÃO JARDIM

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES ENTRE BANCO ITAÚ S/A EM FACE DE PAULO EDUARDO JARDIM E MARIA CRISTINA LEITÃO JARDIM, E DETERMINO A SUSPENSÃO DESTA FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS), NOS TERMOS DO ARTIGO 265, INCISO II, § 3º DO CPC. TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA SUA EFETIVAÇÃO. CUMPRASE.

241013 - 2005 \ 429.A

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO

IMPUGNANTE(S): ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

ADVOGADO: GUSTAVO TOSTES CARDOSO

IMPUGNADO(S): SONIA CORREA FERNANDES

ADVOGADO: ELIDIA PENHA GONÇALVES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO AS EXCEÇÕES DE INCOMPETÊNCIA REGISTRADAS SOB O Nº 429/05-A E 429/05-C, TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE NO PRINCIPAL E ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

258162 - 2005 \ 429.C

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZO

EXCIPIENTE: SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO TOSTES CARDOSO

EXCEPTO: SONIA CORREA FERNANDES

EXCEPTO: ABYNNER CORREA FERNANDES

ADVOGADO: ELIDIA PENHA GONÇALVES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO AS EXCEÇÕES DE INCOMPETÊNCIA REGISTRADAS SOB O Nº 429/05-A E 429/05-C, TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE NO PRINCIPAL E ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

248705 - 2005 \ 429.B

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

IMPUGNANTE(S): LUIZ AMILTON GIMENEZ

ADVOGADO: EVELYN HACK BIDGARAY

IMPUGNADO(S): A. C. F.

IMPUGNADO(S): SONIA CORREA FERNANDES

ADVOGADO: ELIDIA PENHA GONÇALVES

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: VISTOS ETC. RECEBO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, SE NO PRAZO. INTIMEM-SE OS IMPUGNADOS PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE 05 DIAS. CUMPRASE.

PROCESSOS COM SENTENÇA

228817 - 2005 \ 414.

AÇÃO: PROTESTO

AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO

RÉU(S): ALCIDES GRATIDIANO DORILEO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO CAUTELAR DE PROTESTO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO AJUIZADA POR BANCO ITAÚ S/A EM FACE DE ALCIDES GRATIDIANO DORILEO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC. ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMPRASE.

250287 - 2006 \ 391.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO GMAC S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA

RÉU(S): MAURICIO MAURO THMOMMEN

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA POR BANCO GMAC S/A EM FACE DE MAURICIO MAURO THMOMMEN, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC. ARQUIVE-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P. R. I. CUMPRASE.

224751 - 2005 \ 321.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: RONELSON JORGE DE BARROS

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO

EXECUTADOS(AS): GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE - JORNAL A GAZETA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA AJUIZADA POR RONELSON JORGE DE BARROS EM FACE DE GRÁFICA E EDITORA CENTRO OESTE - JORNAL A GAZETA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 267, INCISO I, C/C 295, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

247604 - 2006 \ 342.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO RODOBENS S/A

ADVOGADO: RICARDO GAZZI

RÉU(S): TRANSPORTADORA PROGRESSO LTDA.

ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA POR BANCO RODOBENS S/A EM FACE DE TRANSPORTADORA PROGRESSO LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, ROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMPRASE.

71119 - 2001 \ 124.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): OMAR MUSTAFA FARES

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

RÉU(S): SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS OMAR MUSTAFA FARES NOS AUTOS Nº 124/01 E Nº 241/01, E Nº 240/01 POR KAMAL FARES & FARES LTDA, TODOS EM FACE DE SILVINO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CONDENANDO OS AUTORES/EMBARGANTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) EM CADA FEITO, TRANSITADA EM JULGADO, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

17730 - 2000 \ 489.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR(A): REGINA CÉLIA NUNES RONDON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA

RÉU(S): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO AJUIZADA POR REGINA CÉLIA NUNES RONDON DE OLIVEIRA EM FACE DE HSBC BANK BRASIL S/A. ANTE A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS A PUBLICAÇÃO E REGISTRO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS DE PRAXE, INCLUSIVE NO DISTRIBUIDOR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

137253 - 2003 \ 406.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EXEQUENTE: ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA

ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR

REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS ASSAIFE

ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO MANCINI

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR ELENICE RIBEIRO SERAFIM DA SILVA EM FACE DE JOSÉ CARLOS ASSAIFE, DECLARANDO A INEFICÁCIA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS Nº 5241/97 QUANTO AO TERRENO URBANO Nº 17, QUADRA 16, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, NESTA CAPITAL, DETERMINANDO O SEU CANCELAMENTO. POR HAVER SUCUMBIDO EM MAIOR PARTE, CONDENO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, OFICIE-SE COMO REQUER AS FLS. 14, ITEM II, TRASLADSE-SE CÓPIA À EXECUÇÃO EM APENSO, INTIMANDO-SE O EMBARGADO PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. P. R. I. C.

254715 - 2006 \ 432.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

RÉU(S): ODENEY MIGUEL DE ARRUDA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DEC. -LEI N. 911/69, AJUIZADA POR BANCO PANAMERICANO S/A EM FACE DE ODENEY MIGUEL DE ARRUDA, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO I, C/C 295, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

224817 - 2005 \ 324.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: EVERALDO RODRIGUES DE ALCÂNTARA



ADVOGADO: DANYELE APARECIDA GOMES AQUINO
REQUERIDO(A): CLARO S/A

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR EVERALDO RODRIGUES DE ALCANTARA EM FACE DE CLARO S/A, CONDENANDO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, CONTADOS A PARTIR DESTA DECISÃO, COM A CONFIRMAÇÃO DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA ÀS FLS. 59/61. CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A RÉ PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. P. R. I. C.

232745 - 2006 \ 58.

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: AILTON CASELI

ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO RICHTER

ADVOGADO: FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO

REQUERIDO(A): MR. JOE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ASSIM, REJEITO A PRELIMINAR E PASSO AO JULGAMENTO DO FEITO. AILTON CASELI AJUIZOU ESTA AÇÃO OBJETIVANDO O DECRETO DE DESPEJO DA REQUERIDA, EM VISTA DE O ATRASO NO PAGAMENTO DOS ALUGUERES AJUSTADOS NO PACTO LOCATÍCIO FIRMADO ENTRE AS PARTES, OU A PURGAÇÃO DA MORA, PELA RÉ, DOS ALUGUERES VENCIDOS. NAS RAZÕES TRAZIDAS EM CONTESTAÇÃO, A REQUERIDA ASSUMIU QUE A PARTIR DA DATA ANUNCIADA PELO AUTOR (MÊS DE ABRIL/2005) DEIXOU DE PAGAR OS ALUGUERES, NÃO REQUERENDO A PURGAÇÃO DA MORA PARA A SUA PERMANÊNCIA NO BEM LOCADO. EMPÓS, CONFORME NOTICIADO PELO REQUERENTE, A REQUERIDA DESOCUPOU O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL AOS 09 DE MAIO DO CORRENTE ANO, PERDENDO, DESTA MODO, O OBJETO DESTA AÇÃO. NADA OBTINENDO, DEVE A REQUERIDA ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR HAVER DADO CAUSA AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, UMA VEZ QUE A ENTREGA DAS CHAVES SE DEU EM MOMENTO POSTERIOR À SUA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS. PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE DESPEJO AJUIZADA POR AILTON CASELI EM FACE DE MR. JOE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. C.

247490 - 2006 \ 139.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA

AUTOR(A): GRECO MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

RÉU(S): TRECINCO LOCADORA LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO AJUIZADA POR GRECO MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. EM FACE DE TRECINCO LOCADORA LTDA, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO I/C 295, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

4799 - 1999 \ 6239.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

AUTOR(A): MORADA AUTO POSTO LTDA

ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

ADVOGADO: HUMBERTO AIDAMUS DE LAMÔNICA FREIRE

ADVOGADO: CRISTIANE ANDRÉA GOS RIBEIRO

RÉU(S): ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA MOVIDA POR MORADA AUTO POSTO LTDA EM FACE DE ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 267, IV, DO CPC. POR NÃO TER SIDO A RÉ CITADA, DEIXO DE EFETUAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DEVENDO A AUTORA ARCAR COM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TRANSITADA EM JULGADO E RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

109503 - 2003 \ 37.

AÇÃO: USUCAPÍO

AUTOR(A): LAURENIL BATISTA DE AZEVEDO

AUTOR(A): ANA MACHADO DE AZEVEDO

ADVOGADO: ALEXANDRA DE MOURA NOGUEIRA

ADVOGADO: JAQUELINE SANTOS DAMACENO

RÉU(S): IMOBILIÁRIA SENHOR DOS PASSOS

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO, DECLARANDO O DOMÍNIO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CRISTALINA, Nº35, ESQUINA COM A RUA PONTA PORÁ, BAIRRO ALVORADA (ANTIGO QUARTA-FEIRA), EM CUIABÁ/MT, COM CADASTRO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL SOB O Nº01.8.14.007.0288.001, CUJO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA SE ENCONTRAM RESPECTIVAMENTE ÀS FLS. 20/21, EM FAVOR DE LAURENIL BATISTA DE AZEVEDO E ANA MACHADO DE AZEVEDO, FAZENDO-SE CONSTAR NO MANDADO OS REQUISITOS DA MATRÍCULA, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 226 DA LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS, BEM COMO, PARA QUE O NOTARIAL PROCEDA A ABERTURA DA MESMA QUANTO AO IMÓVEL USUCAPIDO, AVERBANDO A DESCRIÇÃO CONSTANTE NO MEMORIAL E PLANTA QUE INSTRUÍRAM A PREFACIAL. NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. PRETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO, DECLARANDO O DOMÍNIO DO IMÓVEL DESCRITO NA EXORDIAL EM NOME DE LAURENIL BATISTA DE AZEVEDO E ANA MACHADO DE AZEVEDO. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RESPECTIVO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA O REGISTRO E MATRÍCULA DO IMÓVEL EM NOME DOS AUTORES, SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS. P. R. I. CUMPRÁ-SE.

253660 - 2006 \ 421.

AÇÃO: DESPEJO

AUTOR(A): CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

RÉU(S): ARRUDA E SCHNEIDER LTDA - ME

RÉU(S): ARNO SCHNEIDER FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ENCARGOS DE LOCAÇÃO AJUIZADA POR CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING EM FACE DE ARRUDA E SCHNEIDER LTDA-ME, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC. ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P. R. I. CUMPRÁ-SE.

28155 - 1999 \ 6284.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

AUTOR(A): MORADA AUTO POSTO LTDA

ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE

RÉU(S): ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NOS AUTOS Nº 6284/99 E JULGO PROCEDENTES OS EQUIPIMENTOS APRESENTADOS POR ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA EM FACE DE MORADA AUTO POSTO LTDA NO FEITO Nº 57/06, DECLARANDO A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CONDENANDO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NAS CLÁUSULAS 9.2 E 9.3 DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA MERCANTIL DE PRODUTOS E COMODATO DE EQUIPAMENTOS, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO, CONCEDENDO O PEDIDO FORMULADO EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, COM A INTIMAÇÃO DA RÉ PARA, EM 30 DIAS, PROCEDER A RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CONCEDIDOS EM COMODATO. CONDENO A MORADA AUTO POSTO LTDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO, NOS AUTOS Nº 57/06 EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, E NO DE Nº 6284/99 EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA PARA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

177672 - 2004 \ 346.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: REGINA CÉLIA NUNES RONDON DE OLIVEIRA

ADVOGADO: PATRÍCIA G. NÓBREGA

EXECUTADOS(AS): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO PROPOSTA POR REGINA CÉLIA NUNES RONDON DE OLIVEIRA EM FACE DE HSBC BANK BRASIL S/A, O QUE FAÇO COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

4220 - 1998 \ 5429.

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: DR. PAULO FERREIRA ROCHA

ADVOGADO: ROBERTO APARECIDO TURIN

RÉU(S): JOAQUIM CARVALHO PARREIRA RODRIGUES

RÉU(S): CEL. JOSÉ MEIRELLES

RÉU(S): MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA

RÉU(S): VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ

RÉU(S): HAROLDO DE ARRUDA

RÉU(S): CLEBER ROBERTO LEMES

RÉU(S): JÚLIO CÉSAR FERRAZ MUZZI

RÉU(S): AIRTON FARIA VARGAS

RÉU(S): JOAQUIM CURVO DE ARRUDA

RÉU(S): PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA

RÉU(S): JACONIAS DE AGUIAR

ADVOGADO: DR. ALVARINO RODRIGUES ARRUDA

ADVOGADO: RICARDO VIDAL

ADVOGADO: DR. WANDERLEY PEDRO DE ANDRADE

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO PALMA FARIA

ADVOGADO: MICHELLE DAYRELL LANNA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO QUANTO À CEMAT, JOAQUIM CARVALHO PARREIRA RODRIGUES, CEL. JOSÉ MEIRELLES, MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA, VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ, JOAQUIM CURVO DE ARRUDA, PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA E JACONIAS DE AGUIAR E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A FORMULAÇÃO MINISTERIAL QUANTO À HAROLDO DE ARRUDA, CLEBER ROBERTO LEMES, JULIO CESAR FERRAZ MUZZI E AIRTON FARIA VARGAS, COM BASE NO ART. 12, III DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, CONDENANDO-OS, INDIVIDUALMENTE, AO PAGAMENTO DE MULTA CIVIL EQUIVALENTE AO VALOR DE TRINTA VEZES A REMUNERAÇÃO QUE PERCEBIAM MENSALMENTE AO FINAL DE SUA GESTÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, BEM COMO À SUSPENSÃO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS PELO PRAZO DE QUATRO ANOS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA, E À PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, NOS TERMOS DOS INCISOS II E III DO ART. 12 DA LEI 8.429/92, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS. TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE PROMOVA A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-A E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS MOLDES DO ARTIGO 475-I, § 2º, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

71852 - 2000 \ 437.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: PAULO EDUARDO JARDIM

EMBARGANTE: MARIA CRISTINA LEITÃO JARDIM

ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO: DIEGO JOSÉ DA SILVA

EMBARGADO(A): BANCO ITAÚ S/A

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO AJUIZADA POR PAULO EDUARDO JARDIM E MARIA CRISTINA LEITÃO JARDIM EM FACE DE BANCO ITAÚ S/A, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III E V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM, PELOS EMBARGANTES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P. R. I. CUMPRÁ-SE.

232694 - 2006 \ 56.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPO

ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA

REQUERIDO(A): DOMINGAS CASTRO DOS SANTOS

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PROPOSTA POR HSBC BANK BRASIL S/A EM FACE DE DOMINGAS CASTRO DOS SANTOS, O QUE FAÇO COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

221469 - 2005 \ 265.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA

AUTOR(A): FREDERICO MULLER COUTINHO

AUTOR(A): FMC ASSESSORIA MERCANTIL LTDA - ME

ADVOGADO: WELLINGTON RODRIGUES DE ANDRADE

RÉU(S): BANCO HSBC S/A

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO CAUTELAR AJUIZADA POR FREDERICO MULLER COUTINHO E FMC ASSESSORIA MERCANTIL LTDA - ME EM FACE DE O BANCO HSBC S/A, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA NESTE FEITO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AO SERASA E EMPÓS, ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.



228191 - 2005 \ 403.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: JAIME ANTONIO TOMAZELLI
 ADVOGADO: ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
 REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S/A
 REQUERIDO(A): MAURO BERTONCELLOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, AJUIZADA POR JAIME ANTONIO TOMAZELLI EM FACE DE HSBC BANK BRASIL S/A E MAURO BERTONCELLOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

229866 - 2005 \ 433.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCEINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 REQUERIDO(A): EMERSON VIEIRA PIMENTA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE MOVE TRESCEINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIOS LTDA EM FACE DE EMERSON VIEIRA PIMENTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P. R. I. CUMPRÁ-SE.

242436 - 2006 \ 246.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 REQUERIDO(A): RALMAR DE ARAÚJO CARPANEZI
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADE E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO AJUIZADA POR BV FINANCEIRA S/A CFI EM FACE DE RALMAR DE ARAÚJO CARPANEZI, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS A PUBLICAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

216973 - 2005 \ 188.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): TATIANA TORALES DE LIMA DE ROSSO
 ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ JULIO DOS REIS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 794, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. P.R.I. CUMPRÁ-SE.

150929 - 2004 \ 55.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): NIEDGA DA SILVA
 ADVOGADO: DR. OTACILIO PERON
 RÉU(S): GRAMARCA DIST. DE VEÍCULOS LTDA.
 RÉU(S): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI
 ADVOGADO: TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO C/ RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS PAGAS, C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS AJUIZADA POR NIEDGA DA SILVA EM FACE DE GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA E GRAMARCA DISTRIB. DE VEÍCULOS LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CPC. RECOLHIDAS AS CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM PELA REQUERENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PRIC.

218050 - 2005 \ 217.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO RURAL S/A
 ADVOGADO: KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA
 EXECUTADOS(AS): CURTUME UNIÃO LTDA
 EXECUTADOS(AS): GILDO MOTTA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): NAJILA JOMAA MOTTA DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES E JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO AJUIZADA POR BANCO RURAL S/A EM FACE DE CURTUME UNIÃO LTDA, GILDO MOTTA DA SILVA E NAJILA JOMAA MOTTA DA SILVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM FACE DE A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS A PUBLICAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO DESTES DECISIVOS, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P. R. I. CUMPRÁ-SE.

226993 - 2005 \ 374.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: BRADESCO BCN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 REQUERIDO(A): ELSON PEDRO ROSA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS, CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROPOSTA POR BRADESCO BCN LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL EM FACE DE ELSON PEDRO ROSA, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, REINTEGRANDO A AUTORA, EM DEFINITIVO, NA POSSE DO BENS APREENHIDOS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). PRIC.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
 PRAZO: 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.**

AUTOS N. 2001/286.

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa

PARTE REQUERENTE: INTERCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA

Advogada: Lucimar A. Karasiaki

PARTE REQUERIDA: MARIA DO CARMO RODRIGUES BARRETO

INTIMANDO(A, S): INTERCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Pedro Luiz dos Santos, CPF n.º 314.512.091-34

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de INTERCRED SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA, na pessoa de seu representante legal Sr. Pedro Luiz dos Santos, CPF n.º 314.512.091-34 atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. , do CPC.

Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 3 de janeiro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

**COMARCA DE CUIABÁ
 NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
 JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
 ESCRIVÃO(Ã): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI
 EXPEDIENTE: 2006/159**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

78306 - 1997 \ 33.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - SOB INTERVENÇÃO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
 ADVOGADO: LUCAS GOMES SIQUEIRA SANTANA
 EXECUTADOS(AS): CORRETORA TELEFONES MATOGROSSENSE LTDA
 EXECUTADOS(AS): DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA
 EXECUTADOS(AS): VIVIANA KARINE DELBEN

EXPEDIENTE: REQUERIDO RETIRAR OFÍCIO.

78372 - 1987 \ 844.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 CREDOR(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO: RICARDO BENDITO DUNIZ CARVALHO
 DEVEDOR(A): CIMAFRAN - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS
 EXECUTADOS(AS): SILVINO FRANZNER
 EXECUTADOS(AS): WILMAR FRANZNER
 ADVOGADO: RENATO GOMES NERY

EXPEDIENTE: EXECUTADO PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 10,04.

105440 - 2002 \ 490.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
 REQUERENTE: LUIZ CARLOS PEREIRA PORTO
 ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA
 ADVOGADO: HUDSON CESAR MELO FARIA
 REQUERIDO(A): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A
 ADVOGADO: JOSE DRAUZIO LEIRIÃO
 ADVOGADO: VALDEMIR DA SILVA PINTO
 ADVOGADO: JULIANA PENA DE PAULA SANTOS
 EXPEDIENTE: REQUERIDA RETIRAR CARTA DE CITAÇÃO DA SUA DENÚNCIA.

77943 - 1986 \ 558.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: CLAUDIA YUKIE SATO
 ADVOGADO: VANIA REGINA
 REQUERIDO(A): MARIA ZULIA SYSNEIROS DE MIRANDA
 ADVOGADO: YOLANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO

EXPEDIENTE: REQUERIDA PROVIDENCIAR DEPÓSITO PRÉVIO A CONTADORA NO VALOR DE R\$ 50,46.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

78827 - 1997 \ 576.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): CATAVENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 DEVEDOR(A): SONDA POÇOS TUBULARES PROFUNDOS LTDA
 ADVOGADO: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
 EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA.

152190 - 2004 \ 90.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MAURÍCIO DUMONT LANGE ADRINE
 ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
 ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE
 REQUERIDO(A): JOÃO SIMONI
 REQUERIDO(A): WALDIR TODESCHINI
 REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS GOMES
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ POTRICH
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

83112 - 2002 \ 272.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 RÉU(S): JOÃO DIVINO DUTRA CORREA

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

81373 - 1997 \ 459.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: TELETRON - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
 ADVOGADO: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
 REQUERIDO(A): RVO A VOZ DO OESTE COMUM. LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

81139 - 1997 \ 497.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: EMÍLIA KIE SAKAKIBARA



ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 TIPO A CLASSIFICAR: HIROSHI SAKAKIBARA
 EXECUTADOS(AS): CLÁUDIO J. STRAMARE
 EXECUTADOS(AS): RINALDO PEREIRA RANGEL
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
 EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA.

161887 - 2004 \ 210.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: EDSON BARBIAN
 ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
 REQUERIDO(A): MAURO SERGIO ONOFRE DA SILVA E CIA LTDA
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): ENCOMIND AGROINDUSTRIAL S/A
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLORES CATALÁN
 ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
 EXPEDIENTE: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

102974 - 2002 \ 463.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: GISELE LACERDA GENNARI
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: THAISA AZEVEDO
 REQUERIDO(A): CARLOS DE FIGUEIREDO

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 96.

78125 - 1992 \ 181.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 EXECUTADOS(AS): AUTO POSTO VILA REAL LTDA

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS. 234.

78508 - 1990 \ 151.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNVOL
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
 ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
 ADVOGADO: FERNANADA SILVA
 DEVEDOR(A): AGROPECUARIA CLANI - LTDA
 DEVEDOR(A): ERICH GRIMM
 DEVEDOR(A): CLAUS ERICH GRIMM
 DEVEDOR(A): MARCOS DA SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

77381 - 1994 \ 208.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: SERGIO CAPUTTI DE SILOS
 EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 10,04.

73470 - 2002 \ 202.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 RÉU(S): DIVINA PERES AMORIM-ME
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 43,69.

71391 - 2002 \ 182.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): O. L. MACHADO - ME
 EXECUTADOS(AS): OSVALDO LUCAS MACHADO
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS. 63.

116625 - 1985 \ 1662.

AÇÃO: AÇÃO NÃO ESPECIFICADA COMUM
 AUTOR(A): VICENTE PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ANTÔNIO DAN
 ADVOGADO: PAULA MARCIA CÁCERES DAN
 ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
 ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
 RÉU(S): JOSE FERREIRA DA SILVA
 TIPO A CLASSIFICAR: HAROLDO ALMEIDA ARAUJO
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA
 ADVOGADO: BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA
 EXPEDIENTE: AUTOR PAGAR CUSTA NO VALOR DE R\$ 10,04 À CONTADORA.

PROCESSOS COM DESPACHO

76390 - 1997 \ 140.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO AUTOLATINA S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: FLÁVIO MARCUS ASVOLINE PEIXOTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: MARCELO BARROS LOPES
 ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES
 REQUERIDO(A): JOSÉ ARMANDO
 REQUERIDO(A): JOSÉ GERMANO DA SILVA NETO
 ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO
 EXPEDIENTE: PROCESSO Nº 140/1997.

VISTOS ETC.

1. INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 63, NO PRAZO

DE CINCO DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
 2. CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ – MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

163214 - 2004 \ 226.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ROSELY AMARAL DE SOUZA
 REQUERIDO(A): ADRIANA M. SILVEIRA GARCIA
 ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

1) INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIAS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
 2) CUMPRÁ-SE.

151736 - 2004 \ 73.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: MILTON SCOMPARIN
 ADVOGADO: UEBER R. CARVALHO
 ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN
 ADVOGADO: ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...
 I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – JÁ JUNTADAS AS CONTRA RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

78271 - 1997 \ 404.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 CREDOR(A): FRESENIUS LABORATÓRIOS LTDA
 EXCIPIENTE: CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL MT S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
 DEVEDOR(A): CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL MT S/C LTDA
 EXCEPTO: FRESENIUS LABORATÓRIOS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 EXPEDIENTE: CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA., OFERECERU, COM FUNDAMENTO NO ART. 535 E SEQUINTES DO CPC, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (FLS. 149/152), ALEGANDO QUE ESTA FOI OMISSA TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO JUDICIAL QUANTO AO BEM APRESENTADO EM PENHORA.

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

TRATA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE INTERPOSTA PELO EMBARGANTE CONTRA O EMBARGADO.

INGRESSOU O EMBARGANTE COM A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OBJETIVANDO QUE SEJA DECLARADA A IMPOSSIBILIDADE DA PENHORA SOBRE OS CRÉDITOS DA EMPRESA.

ORA, O INSTITUTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NÃO É APTO PARA O FIM ALMEJADO PELO EMBARGANTE E POR ESSAS RAZÕES FOI REJEITADA.

COMO É CEDIÇO, A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE É DEFESA OPOSTA PELO EXECUTADO, COMO FORMA PRELIMINAR DE CONTRADITAR E FULMINAR, NO NASCEDOURO, PRETENSÃO VICIADA OU INEXISTENTE.

SEGUNDO MARIA HELENA DINIZ, IN DICIONÁRIO JURÍDICO, E. SARAIVA, 1998, VOL. II, PÁG. 450, TEMOS QUE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE É :

"PERMISSÃO DADA AO EXECUTADO PARA SUBMETER AO CONHECIMENTO DO JUIZ DA EXECUÇÃO, SEM QUE HAJA PENHORA OU EMBARGOS, CERTA MATÉRIA DA AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. ESSA EXCEÇÃO SÓ PODE SER RELATIVA A MATÉRIA SUSCETÍVEL DE CONHECIMENTO EX OFFICIO OU À EVIDENTE NULIDADE DO TÍTULO, INDEPENDENTE DE CONTRADITÓRIO OU DILAÇÃO PROBATÓRIA". (GRIFO NOSSO)

COMO BEM PRELECIONA NELSON NERY JÚNIOR E ROSA MARIA ANDRADE NERY, NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANOTADO, 4ª ED., SP, RT, PÁG. 1.185, "OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. É MEIO DE DEFESA QUE PRESCINDE DA SEGURANÇA DO JUÍZO PARA SER EXERCIDADO, JUSTAMENTE PORQUE VERSA SOBRE MATÉRIAS DE ORDEM PÚBLICA, A RESPEITO DAS QUAIS O JUIZ DEVE PRONUNCIAR-SE DE OFÍCIO. SE A AÇÃO DE EXECUÇÃO NÃO PODERIA TER SIDO PROPOSTA EM VIRTUDE DE, POR EXEMPLO, FALTA DE EFICÁCIA EXECUTIVA DO TÍTULO, NÃO SE PODE ONERAR O DEVEDOR COM A SEGURANÇA DO JUÍZO PARA PODER SE DEFENDER. ADMITE-SE A DEFESA SEM A SEGURANÇA DO JUÍZO, POR MEIO DA OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DESDE QUE A MATÉRIA OBJETO DESSA DEFESA SEJA DE ORDEM PÚBLICA, OU SEJA, AQUELAS SOBRE AS QUAIS O JUIZ TEM O DEVER DE EXAMINAR E DECIDIR EX OFFICIO, INDEPENDENTEMENTE DE PROVOCAÇÃO DA PARTE OU INTERESSADO".

DESSA FORMA, NÃO HÁ OMISSÃO NA DECISÃO EMBARGADA, UMA VEZ QUE A MATÉRIA ARGÜIDA PELO EMBARGANTE NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE NÃO É DE ORDEM PÚBLICA, O QUE, CONSEQUENTEMENTE, CULMINOU COM SUA REJEIÇÃO.

PELAS RAZÕES EXPOSTAS, PERSISTE A DECISÃO TAL COMO ESTÁ LANÇADA.

INTIME-SE

143713 - 2004 \ 3.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MARCELO CURY RODER
 ADVOGADO: JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: JOCIANY A. DE MORAES MARTINS
 REQUERIDO(A): BANCO FIAT S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 ADVOGADO: RENATA CARLA BATISTA E SILVA
 EXPEDIENTE: VISTOS.



- 1) CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC, ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
- 2) INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ART. 508 E 518).
- 3) A SEGUIR, COM OU SEM A RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO.
- 4) CUMPRE-SE.

156877 - 2004 \ 159.

ACÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 EXPEDIENTE: BANCO DO BRASIL S/A, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS COMO EMBARGANTE, INTERPÔS TEMPESTIVAMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS 330/332.

ALEGOU O EMBARGANTE QUE A SENTENÇA FOI CONTRADITÓRIA POSTO TÊ-LO CONDENADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MESMO TENDO APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS PLEITEADOS NA INICIAL.

É O RELATÓRIO.
 DECIDO.

A AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS SE SUBMETE, COMO AS DEMAIS CAUTELARES, ÀS REGRAS DE SUCUMBÊNCIA PREVISTAS NO ART. 20 DO CPC, LOGO, TENDO SIDO VENCIDO, DEVE ARCAR COM AS VERBAS SUCUMBÊNCIAS, SENDO IRRELEVANTE O FATO DE TER JUNTADO ESPONTANEAMENTE OS DOCUMENTOS.

NESSE SENTIDO É A JURISPRUDÊNCIA, VEJAMOS, IN VERBIS:

"REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS (ART. 844 DO CPC) - APRESENTAÇÃO PELO RÉU, SEM CONTESTAÇÃO - RECONHECIMENTO DO PEDIDO - EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 269, II DO CPC) - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 1. A EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS PREVISTA NO ART. 844 DO CPC É AÇÃO CAUTELAR, RAZÃO PORQUE A NÃO-CONTESTAÇÃO E CONSEQUENTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO RÉU, EQUIVALE AO RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, COM EXTINÇÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 269, II DO CPC. POR SE TRATAR DE AÇÃO E NÃO MERO INCIDENTE, SOBRE A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO CAUTELAR PREVISTO NO ART. 844 DA LEI PROCESSUAL CIVIL, INCIDE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. (TJPR - RN 0083320-3 - (19121) - 1ª C.CIV. - REL. DES. CONV. AIRVALDO STELA ALVES - DJPR 05-02-2001)"

"APELAÇÃO CÍVEL Nº 417049 - SIDROLÂNDIA".

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª TURMA CÍVEL ISOLADA

RELATOR: DES. MILTON MALUEI

APELAÇÃO CÍVEL - CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS - SUCUMBÊNCIA - CABIMENTO - IRRELEVÂNCIA DE NÃO TER HAVIDO RESISTÊNCIA AO PEDIDO - RECURSO IMPROVIDO. EM FACE DA AUTONOMIA DA AÇÃO CAUTELAR, SEGUIE-SE QUE ELA ADOTA OS MESMOS CRITÉRIOS DA AÇÃO DE CONHECIMENTO E DA DE EXECUÇÃO, NO QUE TANGE AO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. LOGO, É IRRELEVANTE QUE NA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO TENHA HAVIDO RESISTÊNCIA POR PARTE DO RÉU, PORQUE, A TEOR DA REGRA GERAL CONTIDA NO ART. 20 DO CPC, A SENTENÇA CONDENARÁ AO VENCIDO A PAGAR AO VENCEDOR AS DESPESAS QUE ANTECIPOU E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS."

ADEMAIS, FOI O REQUERIDO QUE DEU CAUSA À INTERPOSIÇÃO DA DEMANDA, ASSIM, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, DEVE RESPONDER PELAS VERBAS SUCUMBÊNCIAS.

DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITO-OS PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.

257466 - 2006 \ 454.

ACÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: FINANCIADORA BCN S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 EMBARGADO(A): ANTONIO FRANCO DA ROCHA JÚNIOR

EXPEDIENTE: VISTOS

- 1) A. EM APENSO (CPC, ART. 736).
- 2) SE NO PRAZO LEGAL, RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO O PRAZO.
- 3) AO EXEQUENTE, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS EM 10 DIAS (ART. 740).
- 4) EM IGUAL PRAZO, A SEGUIR, ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIZIR, JUNTANDO, AO ENSEJO, OS DOCUMENTOS DE QUE DISPUSEREM COMO PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES.
- 5) INTIME-SE.

81603 - 1992 \ 354.

ACÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): UNIÃO FEDERAL (BNCC- BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO
 ADVOGADO: MARCELO ROSA LOPES
 EXECUTADOS(AS): CLAUDIO BESMENOFF TRINDADE
 EXECUTADOS(AS): ROSA KRISTIUM TRINDADE
 ADVOGADO: WILBER NORIO OHARA
 ADVOGADO: ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
 EXPEDIENTE:

VISTOS, ETC...

- 1) DIANTE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 185/186 QUE DEMONSTRA O INTERESSE DA UNIÃO NO PRESENTE PROCESSO, COMO SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO, DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO EM FAVOR DA JUSTIÇA FEDERAL.
- 2) REMETAM-SE OS AUTOS À SEÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL PARA DISTRIBUIÇÃO.
- 3) PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
- 4) INTIME-SE. CUMPRE-SE.

CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

81602 - 1993 \ 202.

ACÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: CLAUDIO BESMENOFF TRINDADE
 ADVOGADO: ELIONE I. DE SOUZA GOMES
 ADVOGADO: WILBER NORIO OHARA
 EMBARGADO(A): BANCO NACIONAL DE CRÉDITO S/A
 ADVOGADO: MARCELO ROSA LOPES
 EXPEDIENTE: PROCESSO Nº 202/93

VISTOS, ETC...

- 1) DIANTE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE ÀS FLS. 293/294 QUE DEMONSTRA O INTERESSE DA UNIÃO NO PRESENTE PROCESSO, COMO SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO, DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO EM FAVOR DA JUSTIÇA FEDERAL.
- 2) REMETAM-SE OS AUTOS À SEÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL PARA DISTRIBUIÇÃO.
- 3) PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
- 4) INTIME-SE. CUMPRE-SE.

CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

81601 - 2001 \ 511.

ACÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: CLAUDIO BESMENOFF TRINDADE
 ADVOGADO: JOAQUIM ABILIO SEABRA
 ADVOGADO: ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
 REQUERIDO(A): BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, BANCO DOBRASILS/A

EXPEDIENTE: PROCESSO Nº 511/01

VISTOS, ETC...

- 1) DIANTE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS EM APENSO Nº 354/92 E 202/93 QUE DEMONSTRA O INTERESSE DA UNIÃO NO PRESENTE PROCESSO, COMO SUCESSORA DO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO, DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO EM FAVOR DA JUSTIÇA FEDERAL.
- 2) REMETAM-SE OS AUTOS À SEÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL PARA DISTRIBUIÇÃO.
- 3) PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS.
- 4) INTIME-SE. CUMPRE-SE.

CUIABÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2005.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

88776 - 1993 \ 68.

ACÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: IRENO DIAS RIBEIRO
 REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA PEREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

I - CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 180/187 APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO POR FORÇA DO ARTIGO 520, INCISO IV, DO CPC.

II - INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

88778 - 1993 \ 89.

ACÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: IRENO DIAS RIBEIRO
 REQUERENTE: MARIA AUXILIADORA PEREIRA RIBEIRO
 ADVOGADO: EDUARDO FARIA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

I - CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 180/187 NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II - INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

68136 - 1994 \ 138.

ACÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO: ANGENILTON NETO VIANA
 ADVOGADO: WESLEY JOSE FERREIRA
 ADVOGADO: RAPHAEL MENEGUINI
 EXECUTADOS(AS): PEDRO PAULINO SIMMI
 EXECUTADOS(AS): ROMILDO ALENCAR POTTI
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO VANDERLEI CARLOTTO SIMMI
 TIPO A CLASSIFICAR: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ALBINO RAMOS
 EXPEDIENTE: PROCESSO Nº 138/2004.

VISTOS ETC.

- 1) INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
- 2) CUMPRE-SE.

CUIABÁ - MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

149079 - 2004 \ 39.

ACÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: GPMS AUTO PEÇAS LTDA - ME
 ADVOGADO: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO
 REQUERIDO(A): JCV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-TABOÃO SERRA-SP
 DENUNCIADO A LIDE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: EVERSON OLIVEIRA CAVALCANTE
 ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

GPMS AUTO PEÇAS LTDA - ME, JÁ QUALIFICADA NOS AUTOS, INSURGE-SE ÀS FLS. 255 ALEGANDO A OCORRÊNCIA DE ERRO CONSTANTE NA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA ONDE FORAM INVERTIDOS OS NOMES DAS PARTES.



REQUEREU AO FINAL A RETIFICAÇÃO DO ERRO SUPRA MENCIONADO.

É O RELATÓRIO.
DECIDO.

COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE REALMENTE OCORREU A MENCIONADA INVERSÃO, CONTUDO, NÃO SOMENTE NA PUBLICAÇÃO, MAS TAMBÉM NA PRÓPRIA SENTENÇA.

ASSIM, MODIFICO DE OFÍCIO O PRIMEIRO PARÁGRAFO DA PARTE DISPOSITIVA (FLS. 249), PASSANDO A VIGORAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS INTERPOSTA POR GPMS AUTO PEÇAS LTDA – ME EM FACE DE JVC – INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PLÁSTICO LTDA PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR À AUTORA O VALOR DE 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (...).

PUBLIQUE-SE NOVAMENTE A SENTENÇA COM AS ALTERAÇÕES AQUI EFETUADAS.

PROCEDA-SE AS MODIFICAÇÕES NO REGISTRO DE SENTENÇA.
CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS

ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI

EXPEDIENTE: 2006/160

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

99001 - 2002 \ 399.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
AUTOR(A): JOÃO JOSÉ DE MATOS
AUTOR(A): DENISE VIDIGAL DE MATOS
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD
ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ALINE MAIA BUENO DA SILVA
ADVOGADO: JULIANA CALLEJAS

RÉU(S): POUPEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA EMPRESTIMO
ADVOGADO: FLÁVIA ALMEIDA DA FONSECA GILDINO
EXPEDIENTE: PARTES MANIFESTAREM SOBRE LAUDO PERICIAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

56786 - 2002 \ 67.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: LUIZ BERNARDO DONASSOLO
ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN
ADVOGADO: AGUINALDO VICINOSKI FLIEGNER
EXECUTADOS(AS): MARIA AUXILIADORA DIAS DE MATOS
ADVOGADO: ARAMIS MELLO FRANCO
EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

93287 - 2002 \ 322.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: DANIELA APARECIDA SANCHES VICENTE
REQUERIDO(A): DALVA CEDRO LORENTI DA SILVA
ADVOGADO: OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO
ADVOGADO: ELOI RICARDO REFFATTI

EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 43,69.

PROCESSOS COM DESPACHO

53917 - 2002 \ 42.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): FERNANDO FERNANDES
ADVOGADO: SERGIO ADILSON DE CICCIO
RÉU(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

70603 - 2002 \ 176.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: JOSÉ RUFINO FILHO
ADVOGADO: MARCOS GRANADO MARTINS
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

1) INTIME-SE O DEVEDOR NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC, E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.
2) CUMPRA-SE O ÍTEM 2 DO DESPACHO DE FLS. 118, COM URGÊNCIA.

84123 - 2002 \ 278.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): GELCIO CONTE
AUTOR(A): ODETE MARIA CONTE
ADVOGADO: ROGÉRIO DE BORTOLI KELLER
RÉU(S): OLVEPAR S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...

4) INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

5) MANIFESTE-SE O REQUERIDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, III DO CPC.
6) INTIME-SE.
CUIABÁ, 20 DE ABRIL DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.1, PROCEDO À INTIMAÇÃO DO PATRONO DA PARTE AUTORA PARA QUE FORNEÇA O ENDEREÇO ATUAL E COMPLETO DO SEU PATROCINADO PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS.86.

98566 - 2002 \ 386.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: JOSÉ EGÍDIO ENGRS
ADVOGADO: ANÉDIO APARECIDO TOSTA
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ERCIO ERNO KETZER
ADVOGADO: ROMEU AQUINO NUNES
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC...

1) INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
2) MANIFESTE-SE O REQUERIDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, III DO CPC.
3) INTIME-SE.

CUIABÁ, 20 DE ABRIL DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

98788 - 2002 \ 393.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): EDSON LUIZ VICARI
ADVOGADO: ANÉDIO APARECIDO TOSTA
RÉU(S): BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A

EXPEDIENTE: VISTOS ETC...

7) INTIME-SE PESSOALMENTE O REQUERENTE PARA QUE NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.
8) MANIFESTE-SE O REQUERIDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 267, III DO CPC.
9) INTIME-SE.

CUIABÁ, 20 DE ABRIL DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
JUÍZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

16205 - 2002 \ 297.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
AUTOR(A): ANGELA EMIKO YONEZAWA
AUTOR(A): ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
RÉU(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CUIABÁ OFFICE TOWER
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
EXPEDIENTE: ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO E ÂNGELA EMIKO YONEZAWA PORTOCARRERO, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS COMO REQUERENTES/RECONVINDOS, INTERPÔS TEMPESTIVAMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS 926/936.

ALEGAM OS EMBARGANTES QUE A SENTENÇA FOI CONTRADITÓRIA, OMISSA E OBSCURA, QUANTO A VÁRIOS ASPECTOS NA ANÁLISE DO PLEITO INICIAL, BEM COMO DA RECONVENÇÃO. REQUERERAM AO FINAL A ANÁLISE DOS PONTOS QUE ENSEJARAM OS PRESENTES EMBARGOS.

É O RELATO DO NECESSÁRIO. DECIDO.

PARA QUE OS EMBARGANTES CONSIGAM REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA, DEVEM BUSCAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS PLAUSÍVEIS E SUFICIENTES PARA DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DA MATÉRIA, EIS QUE IMPOSSÍVEL À ANÁLISE POR MEIO DESTES EMBARGOS, OS QUAIS NÃO SE PRESTAM COMO FERRAMENTA PROCESSUAL IDÔNEA A SOLUCIONAR O INCONFORMISMO DO REQUERENTE.

EXAMINANDO AS ALEGAÇÕES DOS EMBARGANTES, OBSERVA-SE QUE NÃO MERECE GUARIDA O PLEITO DE REFORMA DA SENTENÇA, POSTO QUE O PEDIDO EXTRAPOLA AS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NOS TERMOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARTIGO 535 E SEUS DOIS INCISOS, SÃO CABÍVEIS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS QUANDO HOUVER, NA SENTENÇA OU ACÓRDÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO E AINDA QUANDO FOR OMITIDO PONTO SOBRE O QUAL DEVERIA PRONUNCIAR O JULGADOR.

PARA QUE O EMBARGANTE CONSIGA REFORMAR A SENTENÇA PROFERIDA, DEVE BUSCAR OS INSTRUMENTOS LEGAIS PLAUSÍVEIS E SUFICIENTES PARA DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DA MATÉRIA, EIS QUE É IMPOSSÍVEL A ANÁLISE POR MEIO DESTES EMBARGOS, OS QUAIS NÃO SE PRESTAM COMO FERRAMENTA PROCESSUAL IDÔNEA A SOLUCIONAR SEU INCONFORMISMO.

DIANTE DESTAS PONDERAÇÕES, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITO-OS PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS. P.R.I.

55637 - 2002 \ 59.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): TANIA MARCIA FERREIRA CASTELO B. DE ALMEIDA
AUTOR(A): ADEMAR SEBASTIÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO: MARIZA FARACO LEMOS
RÉU(S): BANCO ITAÚ S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO
DENUNCIADO(A): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: ROSANGELA DIAS GUERREIRO
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA
ADVOGADO: ISAUARA GONÇALVES SÁ ROCHA ARAGÃO

EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – INTIME-SE OS APELADOS A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).



III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

68166 - 2002 \ 156.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
AUTOR(A): ERNI BARCELOS FIGAGNA
ADVOGADO: HUDSON CESAR MELO FARIA
RÉU(S): AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
DENUNCIADO(A): CONSTRUMAT CIVELETO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
EXPEDIENTE: I – PRELIMINARES

AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS PELO QUE PASSO A ANÁLISE DAS PRELIMINARES ARGÜIDAS NA CONTESTAÇÃO.

A REQUERIDA EM SUA CONTESTAÇÃO ARGÜIU PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E INÉPCIA DA INICIAL.

QUANTO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DA AÇÃO POR INÉPCIA DA INICIAL, NÃO MERECE GUARIDA O PEDIDO DA REQUERIDA, POIS POR SE TRATAR DE IMÓVEL URBANO BASTA A EXATA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA SUA INDIVIDUALIZAÇÃO, O QUE FOI ATENDIDO COM OS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS. ASSIM, REJEITO A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL.

EM RELAÇÃO À LITISPENDÊNCIA TAMBÉM NÃO MERECEM ACOLHIMENTO AS ALEGAÇÕES DA REQUERIDA. PARA QUE HAJA LITISPENDÊNCIA ALÉM DE HAVER AS MESMAS PARTES TEM QUE HAVER A MESMA CAUSA DE PEDIR, MANUSEANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE O OBJETO DA AÇÃO QUE TRAMITA PERANTE A 5ª VARA CÍVEL É DIVERSO DO IMÓVEL DISCUTIDO NESTES AUTOS, ASSIM NÃO HÁ QUE SE FALAR EM LITISPENDÊNCIA. REJEITO A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA.

II – PROVAS
ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS IMEDIATAMENTE CONCLUSAS PARA DECISÃO.

CUMPRA-SE.

75495 - 2002 \ 213.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): JOSÉ CARLOS BIANCARDINI JORGE
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
ADVOGADO: MANOEL AUGUSTO F. COELHO
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

I – CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE (CPC ART. 508), RECEBO A APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (CPC ART. 520).

II – INTIME-SE O APELADO A RESPONDER EM 15 DIAS (CPC, ARTS. 508 E 518).

III – A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2005/1121.

ESPÉCIE: Nulidade de Ato Jurídico

PORTE AUTORA: R. F. da S. assistida por FEDELIA NUNES DA SILVA, RG nº 1480596-0 SSP/MT e CPF nº 172.666.291-87, com endereço na Rua 13 de maio, nº 168, bairro Santa Izabel, Cuiabá - MT e ADELSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, RG nº 528.513 SSP/MT e CPF nº 103.444.701-72, com endereço no assentamento Estrela do Oriente, lote 74, município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

PORTE RÉ: ESPÓLIO DE JOCI MARIA DE SOUZA

CITANDO(A, S): Espólio de JOCI MARIA DE SOUZA, que encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduzem os requerentes na peça inicial, que a Certidão de Nascimento de Rosiley Ferreira da Silva, deve tomar-se nula. Isso porque a primeira requerente não é filha do requerente ADELSON FERREIRA DA SILVA e da finada JOCI MARIA DE SOUZA SILVA. A segunda requerente FIDÉLIA NUNES DA SILVA, é a verdadeira mãe, porém de pai desconhecido, ocorre que quando do registro da menor a sua genitora Fidélia morava com o requerente Adelson. Ocorre que Rosiley atualmente não mais admite permanecer com a sua certidão de nascimento de forma incorreta, tendo como pais JOCI MARIA DE SOUZA e ADELSON FERREIRA DA SILVA, razão pela qual requer a retificação, sendo a sua mãe biológica FIDÉLIA NUNES DA SILVA.

DESPACHO: "Vistos. Defiro o pedido de fls.33/34. Cite-se por edital. Int. Cuiabá, 11 de julho de 2006. Alexandre Elias Filho - Juiz de Direito". Eu, Marta Maria Alves Fraga - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2006.
Belª Virginia da Cunha Müller
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões.

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃO(A): VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO
BOLETIM: 2006/86

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

64503 - 2005 \ 23.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FLORINDO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: JOEL FELICIANO MOREIRA-OAB/MT 6833

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS.

72494 - 2005 \ 81.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JUSCILENIO DE BARROS
ADVOGADO: JOSÉ MARCILIO DONEGÁ - OAB/MT 3.079-A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, A FIM DE QUE COMPAREÇA NA AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 10/01/2007, ÀS 13H00.

28408 - 1999 \ 358.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MISAEL BRITO DE SOUZA
ADVOGADO: EDMILSON PRATES - OAB/MT 5745

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, OFEREÇA A CONTRARIEDADE AO LIBELO CRIME ACUSATÓRIO.

77081 - 2006 \ 53.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DOROTHY RODRIGUES DA LUZ
ADVOGADO: MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA-OAB/MT 2811-A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA RÉ, A FIM DE QUE COMPAREÇA NA AUDIÊNCIA DE INTERREGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 11/01/2007, ÀS 14H00.

34857 - 2002 \ 12.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ABNER ANTÔNIO DE PAULA CARVALHO
RÉU(S): JEVERSON BATISTA DE SOUZA, VULGO "NEGÃO"
ADVOGADO: ADEMAR MONTEIRO DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO)
ADVOGADO: JOÃO OTONIEL DE MATOS - OAB/MT 2.825

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU, DR. JOÃO OTONIEL DE MATOS, DO R. DESPACHO DE FLS. 311, PROFERIDO NESTES AUTOS PELA MM.ª JUIZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, NA ÍNTEGRA, TRANCREVO: "VISTOS, ETC. O PROCESSO ESTÁ NA FASE DAS ALEGAÇÕES PREVISIVAS NO ARTIGO 406 DO CPP, CONFORME TERMO DE FLS. 307. ASSIM, SOMENTE PODERÁ O JUIZ ORDENAR, DE OFÍCIO OU A REQUERIMENTO DAS PARTES, DILIGÊNCIAS OU AUDIÊNCIA DE PESSOAS QUE AUXILIEM O ESCLARECIMENTO DA VERDADE, APÓS DECORRIDOS OS PRAZOS PARA TANTO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 407 DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL, A MENOS QUE HAJA CONCORDÂNCIA ENTRE AS PARTES. DIGAM, POIS, OS ILUSTRES DEFENSORES SOBRE O PEDIDO DO DOUTO PROMOTOR (FLS. 309). E, NÃO HAVENDO OPOSIÇÃO, TRAGA O REQUERENTE DADOS MAIS PRECISOS ACERCA DO PARADEIRO DA VÍTIMA, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DA CERTIDÃO DE FLS. 144 E RELATÓRIO DE FLS. 243. À CONCLUSÃO, APÓS. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE."

48300 - 2004 \ 26.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOSÉ DE BARROS COSTA
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT - OAB/MT 2542
ADVOGADO: NAJILA PRISCILA FARHAT-OAB/MT 6770
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU SOBRE OS DOCUMENTOS NOVOS JUNTADOS NESTES AUTOS, BEM COMO ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 854.

32256 - 2003 \ 50.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): NORBERTO DE ARRUDA E SILVA
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA MONTEIRO - OAB/MT 3.301
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU PARA QUE, NO PRAZO LEGAL, APRESENTE AS ALEGAÇÕES FINAIS.

34995 - 1999 \ 119.

AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JOAQUIM VALDEMAR AMAZONAS
DR. ALEX JOSÉ SILVA, OAB/MT 9053
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO, DR. ALEX JOSÉ SILVA, OAB/MT 9053, PARA QUE, NO PRAZO DE TRÊS DIAS, SE MANIFESTE SOBRE O PATROCÍNIO DA CAUSA, IMPORTANTO O SILÊNCIO NÃO CONSTITUIÇÃO PELO RÉU.

73748 - 2005 \ 98.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): FÁBIO PINHEIRO ANDRADE
RÉU(S): EDEMILSON DIAS DA COSTA
RÉU(S): IZAIAS OLÁRIO COELHO
ADVOGADO: BENEDITO JACOB SANTANA SABINO - OAB/MT 2.918
ADVOGADO: LIGIA CRISTINA CAMPOS - OAB/MT 8084
FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU EDEMILSON DIAS DA COSTA, DA AUDIÊNCIA DE INTERREGATÓRIO DOS RÉUS FÁBIO PINHEIRO ANDRADRE E IZAIAS OLÁRIO COELHO, DESIGNADA PARA O DIA 24/01/2007, ÀS 14H00.

CUIABÁ, 08 DE JANEIRO DE 2007.
VÂNIA CRISTINA DE A. S. BRUNO
ESCRIVÃ DESIGNADA

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA - FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO - 45/06
EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 2000/53
AÇÃO: Execução fiscal



EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: A. DE SOUZA E CIA LTDA

CITANDO: DIVA DE SOUZA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/03/2000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.879,71 (atualizado em 04/10/05)

FINALIDADE: CITAÇÃO da Executada acima citada, na pessoa da Co-Devedora, SRª DIVA DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF nº 491.186.251-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros.

RESUMO DA INICIAL: "Requer citação da executada na qualidade de Co-Devedora, por edital para que no prazo apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 1789/99 devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, sendo intimado o requerido para oposição de embargos se assim quiser, bem como, de sua esposa se casado for no caso de bens imóveis e, no caso de bens móveis proceder a remoção para guarda de depositário público, prosseguindo-se a execução até a satisfação do débito."

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, Nilda Rodrigues de Andrade, digitei, e Sônia Maria Barros Duarte, escrevi, conferi.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2006.

Valdir de Almeida Muchagata

Juiz de Direito

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2004/439. Código 33221

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE REQUERENTE: Leomir Rodrigues de Souza

PARTE REQUERIDA: Maria Nair da Silva de Souza

INTIMANDO(A, S): Requerente: Leomir Rodrigues de Souza, Cpf: 243.114.219-15, Rg: 55.787.697 SSP PR Filiação: Fermindo da Silva e Maria Iracema da Silva, data de nascimento: 31/5/1957, brasileiro(a), natural de Arvorezinha-RS, serviços gerais.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do CPC, requerendo o que de direito visando tenha seu regular prosseguimento. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 21 de dezembro de 2006.

Sonia Aparecida Travaglia

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTA FLORESTA - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/377. Código 32726

ESPÉCIE: Alvará de mineração

PARTE REQUERENTE: José Camara de Oliveira

PARTE REQUERIDA: Neste Juízo

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerente: José Camara de Oliveira, Cpf: 076.202.843-20, Rg: 433.209 SSP CE Filiação: Manoel Moreira de Oliveira e Judite Camara de Oliveira, data de nascimento: 10/7/1952, brasileiro(a), natural de Pedra branca-CE, casado(a).

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do titular do alvará de mineração Sr. José Câmara de Oliveira, para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento das custas processuais no valor de R\$-292,63 (duzentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), sob pena de anotação, para efeito de certidão de tal pendência e na margem do Cartório Distribuidor.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de f. 59, intime-se o titular do alvará de mineração Sr. José Câmara de Oliveira, através da publicação do edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o pagamento das custas e despesas processuais, sob pena de anotação, para efeito de certidão, de tal pendência e na margem do Cartório Distribuidor. Em caso de não pagamento, o que deverá ser certificado nos autos, anote-se tal pendência na margem do Cartório Distribuidor, para que, diante da eventual solicitação de certidão, possa constar referência formal ao inadimplemento dos encargos. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rose Mari Pesovento, Oficial Escrevente, digitei.

Alta Floresta - MT, 21 de dezembro de 2006.

Sonia Aparecida Travaglia

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/619.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MARINALVA LIMA FORTUNATI

PARTE RÉ: ELIAS ABDALAS FORTUNATI

CITANDO(A, S): ELIAS ABDALAS FORTUNATI

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

Sede do Juízo: Rua Francisco Lira, 1051, bairro Sena Marques, Barra do Garças-MT.

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial de fls. 02/05 e r. despacho de fls. 19; bem como INTIMAÇÃO do requerido para que compareça na audiência de tentativa de conciliação e justificação da separação de fato para o dia 13.03.2007, às 14:00 horas (MT), na sala de audiências da 4ª Vara Cível, edifício do Fórum, endereço abaixo, e para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente sob pena de revelia, o que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

ADVERTÊNCIA: O prazo para contestar a ação começará a fluir a partir da data da audiência.

RESUMO DA INICIAL: Casamento realizado no dia 31.12.1977, sob o regime de comunhão universal de bens. Separação de fato há mais de 22 (vinte e dois) anos.

DESPACHO: VISTOS. Estes autos correrão em segredo de justiça. Designe-se data para audiência de conciliação e justificação da separação de fato. Cite-se e intime-se o requerido, via edital, para tomar ciência desta ação e comparecer em audiência, querendo, acompanhado de Advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. O prazo para contestar é de quinze dias, a contar da audiência de conciliação. Notifique-se o D. representante do Ministério Público, custas legis, para comparecer. Intime-se. Cumpra-se. Barra do Garças, 14 de novembro de 2006. (a) José Antonio Bezerra Filho, Juiz de Direito."

Eu, Vera Helena Marson Gomes, oficial escrevente, digitei e assino.

Barra do Garças - MT, 15 de dezembro de 2006.

Angela Rodrigues Machado

Autorizada a assinar p/ Portaria 001/97

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

Assistência judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/98.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: Ana Cláudia Antunes Machado e Mathes Antunes Machado e Maria Cristiani Martelo

ADVOGADO(S): MILTON ANTÔNIO MARTINI FERNANDES - DP

PARTE REQUERIDA: Lauri Antunes Machado, solteiro, trabalhador rural.

VALOR DA CAUSA: 3.120,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial de fls. 02/03 do despacho judicial de fls. 63, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 8/3/2007, às 14:00 (MT), na sala de audiência da Quarta Vara Cível de Barra do Garças, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que os alimentos provisórios, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, devendo a referida importância ser depositada na seguinte conta bancária (através da lotéricas "Caixa Aqui"): Conta nº 862-0, operação 013, agência 1308-0, Caixa Econômica Federal – CEF, em nome de Maria Cristiani Martelo.

DESPACHO/DECISÃO: FLS. 63, teor seguinte: " Vistos, etc. Defiro o requerido à fl. 59. Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08/03/2007, às 14:00 horas, por inexistência de vaga anterior na pauta. Cite-se a intime-se o requerido por edital, com prazo (trinta) dias. Notifique-se o ilustre representante do Ministério Público. Intime-se a requerente, observado o endereço fornecido à fls. 61. Barra do Garças, 1 de novembro de 2006. (a) Milton pelegri. Juiz de Direito."

Eu, Vera Helena Marson Gomes, oficial escrevente, digitei e assino.

Sede do Juízo e Informações: Rua Francisco Lira N.º 1051 Bairro: Sena Marques Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: (066) 3401-1598.

Barra do Garças - MT, 26 de dezembro de 2006.

Edinalva Lourenço Pereira Fonseca
Escrivã substituta designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS

Assistência judiciária
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/484.

ESPÉCIE: Indenização ordinária

PARTE AUTORA: WERINGTHONN CARDOSO DE SOUZA

PARTE RÉ: ANTÔNIO MATIAS PEREIRA

CITANDO(A, S): Réu(s): Antônio Matias Pereira, brasileiro(a), Endereço: incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/9/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 61.363,49

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial de fls. 02/14 a seguir transcrita, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

INICIAL: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA CIVIL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT. WERINGTHONN CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante e comerciante, portador do Rg 12921696 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº 2769 – BNH, nesta cidade, por seu advogado que esta subscreve, mandado incluso, inscrito na OAB/MT 4826-A, com escritório profissional à Rua Waldir Rabelo, nº 980 – s.l. 07 – Caixa Postal 178 – Centro – Barra do Garças – MT, onde receberá intimações, telefex – 3401.1911, cel. (66) 9906.2098, E-mail drfaelfelicio@uol.com.br, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na Legislação pátria, requerer AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C DANO MORAL E DANO MATERIAL pelo Procedimento Sumário, em face de ANTONIO MATIAS PEREIRATORNEADORA DO TONINHO ou TORNEADORA RIO CLARO, domiciliado à Av. Governador Jaime Campos, Km 3 s/n.º, de agora em diante simplesmente REQUERIDOR pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas: PRELIMINARMENTE. Preliminarmente salienta que o REQUERENTE, nos termos da lei 1060/50, que não possui condições financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento. Requer e faz jus, portanto, ao benefício da GRATUIDADE DE JUSTIÇA. A simples declaração de miserabilidade jurídica por parte do interessado é suficiente para a comprovação desse estado, nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei 1060/50 (STF – RE 205.029 –RS-DJU de 07.03.97). DECLARAÇÃO EM ANEXO!!! DOS FATOS. Em 22 de novembro de 2004, por volta das 19:30 hs., o Requerido inadvertidamente estacionou veículo de sua propriedade, tipo trator na Av. Marechal Rondon, próximo a rotatória de acesso ao Pronto Socorro, sem qualquer sinalização de advertência, agindo com absolutas imprudência e negligência, causando a colisão com o veículo tipo motocicleta, Yamaha, placa JZS 7827, conduzida pelo REQUERENTE, acidente este que causou fratura do fêmur e fratura exposta da tibia, conforme faz prova os documentos em anexo. Que a culpa pelo evento danoso foi exclusiva do proprietário do veículo trator, culpa esta assumida integralmente pelo mesmo no momento do acidente, o qual se comprometeu a dar toda assistência que necessitasse o REQUERENTE, não só financeira como também no sentido da recuperação d veículo do mesmo, sem contudo honrar sua palavra. Esgotadas todas as vias amigáveis no sentido de ver sanados seus prejuízos não restou ao REQUERENTE outra alternativa a não ser socorrer-se do Poder Judiciário. Todo o evento encontra-se retratado no Boletim de Acidente acostado a esta, o qual comprova que o proprietário do veículo tipo trator, ora REQUERIDO, foi o responsável com exclusividade pelo evento danoso. DO DIREITO DO AUTOR. É evidente que o Requerido procurará veementemente, eximir-se de sua culpa ou na melhor das hipóteses minimizá-las porém é incontroversa que a sua culpa é exclusiva. Inobstante, temos que em matéria de responsabilidade civil, para que haja o dever de reparar é necessária a existência de alguns requisitos essenciais para a caracterização do direito, dentre eles: existência de uma ação, comissiva ou omissiva, ocorrência de



: Denunciado(a): **CLEDEMILSON PEDRO DA SILVA ALMEIDA** Filiação: Pedro Almeida e Maria da Silva Almeida, data de nascimento: 10/12/1982, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, convivente, serviços gerais, Endereço: Rua dos Cruzeiros S/nº, Bairro: Vila Irene, Cidade: Cáceres-MT, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

FINALIDADE: Citar e Intimar o acusado acima citado para comparecer na audiência para proposta de suspensão condicional do processo, que se realizará no **DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2007 ÀS 13:00 HORAS**, ou não sendo aceita pelo denunciado proceder-se-á com o interrogatório do mesmo

DECISÃO/DESPACHO: **Vistos etc. Ante o exposto, redesigno a audiência prejudicada para o dia 23 de fevereiro de 2007, às 13h00. Cite-se e intime-se o acusado via editalícia com prazo e 15 (quinze) dias. Intime-se. As providências.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente que digitei, digitei.

Cáceres - MT, 5 de janeiro de 2007.

Bercholina Abadia da Costa Trevisani
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2006/152.

ESPÉCIE: Tentativa de Furto

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RÉU(S): WANDERLEI MENDES DA COSTA

: Denunciado(a): **WANDERLEI MENDES DA COSTA**, Cpf. 396.395.171-00, Rg: 551.922 SSP MT Filiação: Manoel Ezidio da Costa e Maria Mendes da Costa, data de nascimento: 8/11/1986, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), Endereço: Rua 31 de Março, S/nº, Bairro: da Ponte, Cidade: Cáceres-MT, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

FINALIDADE: Citar e Intimar o acusado abaixo citado para comparecer na audiência de Interrogatório que encontram-se designada para o **DIA 23/02/2007 ÀS 13:30 HORAS**, na sala de audiência da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres-MT. **DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO**.

DECISÃO/DESPACHO: **Vistos etc. Ante o teor de certidão de fl. 47, redesigno o interrogatório do acusado para o dia 23/02/2007, às 13:30 horas, devendo o mesmo ser citado e intimado através da via editalícia, observando o prazo de 15 (quinze) dias consoante estabelece o artigo 361 do CPP. As providências.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 5 de janeiro de 2007.

Bercholina Abadia da Costa Trevisani
Escrivã Designada

COMARCA DE SORRISO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/477

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PARTE REQUERENTE: ANTONIA APARECIDA VIVIAN

PARTE RÉQUERIDA: ANTONIO PINHÃO

FINALIDADE: A CITAÇÃO da parte ré ANTONIO PINHÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, cujo resumo da inicial está abaixo transcrita, bem como, para, querendo contestar o pedido da inicial no prazo de 15 (quinze) dias, artigos 285 e 319 do CPC.

RESUMO DA INICIAL: A separação judicial consensual da autora e do réu foi decretada por sentença prolatada pela M.M. Excelentíssimo Senhor Paulo Roberto da Silva Pedrosa, e, 06 de agosto de 1998, nos autos da ação de separação consensual 144/2004, que tramitou perante a sexta vara desta comarca. Portanto a autora e o réu encontram-se separados judicialmente há mais de 08(oito) anos. A partilha do patrimônio do casal, bem como as questões relativas aos seus filhos, foi devidamente tratada por ocasião da separação consensual, nada mais havendo a ser regulamentada.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Tramitação em segredo de Justiça. Anote-se. Apense-se aos autos da separação judicial, feito nº. 144/2004. Após, cite-se o requerido para, querendo, contestar o pedido inicial no prazo de 15 (quinze) dias, consignando as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana Pandolfo Martini, Escrivã Designada, digitei.

Sorriso, 19 de dezembro de 2006.

Jurandir Florêncio de Castilho Júnior
Juiz de Direito.

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 23170 – 2006/162.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: EDILENE DIAS DA SILVA

PARTE REQUERIDA: AMARILDO DE SOUSA

VALOR DA CAUSA: 1.800,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA**, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia **27/03/2007, às 18:00**, na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de

prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que DEFERIU os alimentos provisórios, no valor de R\$ ½ (meio) salário mínimo mensal..

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Edilene Dias da Cruz, através da Defensoria Pública de Peixoto de Azevedo-MT, propôs ação de Alimentos em face de Amarildo de Sousa, a autora e o requerido são genitores da menor Jennyffer Dias de Souza como se comprova através da certidão de nascimento; o requerido entretanto, sem justa causa, não tem cumprido mensalmente com sua obrigação alimentar; requer a condenação do requerido no pagamento de 1/2 (meio) salário mínimo por mês a título de alimentos para a alimentanda; requer ainda sejam fixados alimentos provisórios no mesmo valor a serem pagos diretamente à representante legal da substituída; protesta provar o alegado pelas provas pertinentes a serem apresentadas.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a ausência justificada do representante do Ministério Público, redesigno a audiência prejudicada para a data de 27 de março de 2007, às 18:00 horas. Intimem-se as partes com as advertências pertinentes, na forma da lei. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 05 de dezembro de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei.

Sede do Juízo e Informações: Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep: 78530000, Fone: 066-3575-2028. Peixoto de Azevedo - MT, 12 de dezembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
AÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 18129 - 2006/577.

ESPÉCIE: Alimentos

PARTE AUTORA: CRISLAINE FRANÇO DUARTE e LARISSA DUARTE DE SOUZA

PARTE REQUERIDA: CLEBISON BIZERRA DE SOUZA

VALOR DA CAUSA: 2.880,00

FINALIDADE: **CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA**, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia **05/02/2007, às 12:35**, na sala de audiência da Primeira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, momento em que poderá apresentar sua contestação, importando a sua ausência em confissão e revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fica também, o requerido INTIMADO, por este Edital, acerca da decisão que DEFERIU os alimentos provisórios, no valor de R\$ 2/3 do salário mínimo.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: Crislaine Franco Duarte, através da Promotoria de Justiça de Peixoto de Azevedo-MT, propôs ação de Alimentos em face de Clebison Bizerra de Souza, a autora e o autor são genitores da menor Larissa Duarte de Souza como se comprova através da certidão de nascimento; e requerido, entretanto, em justa causa, não tem cumprido mensalmente com sua obrigação alimentar; requer a condenação do requerido no pagamento de 1 (um) salário mínimo por mês a título de alimentos para a alimentanda; requer ainda seja fixado alimento provisório no mesmo valor a serem pagos diretamente à representante legal da substituída; protesta provar o alegado pelas provas pertinentes a serem apresentadas na forma do artigo 8º da Lei de Alimentos.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a ausência justificada do representante do Ministério Público, redesigno a audiência prejudicada para a data de 05 de fevereiro de 2007, às 12:35 horas. Intimem-se as partes com as advertências pertinentes, na forma da lei. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Peixoto de Azevedo MT, 04 de dezembro de 2006. Patrícia Cristiane Moreira - Juíza de Direito. Eu, Ednilson Coelho Silva - Oficial Escrevente, digitei.

Sede do Juízo e Informações: Rua Pedro Alves Cabral, Nº 38, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT, Cep: 78530000, Fone: 066-3575-2028. Peixoto de Azevedo - MT, 12 de dezembro de 2006.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa
Escrivã designada, Port. n. 056/99 - DF

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARAPUTANGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 3 vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

AUTOS N.º 2005/653.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Suely Aparecida Rego Maia e José Maia

INTIMANDO(A, S): TORNAR PUBLICO O TEOR DA R. SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação de interdição proposta pelo advogado de SUELY APARECIDA REGO MAIA, requerendo a interdição de JOSÉ MAIA. Alega na inicial que o requerido é deficiente mental e que necessita de ajuda, atenção e educação especial. Que desde pequeno teve atraso em seu desenvolvimento neuropsicomotor. Que o Requerido é portador de Esquizofrenia Hebefrênica, sendo considerado incapaz de praticar os atos da vida civil. Aduz que a Requerente cuida do interditando, sendo que a mesma é sua esposa. Com a inicial, juntou os documentos necessários, fls. 5/11. Às fls. 13 foi deferida a curatela provisória à autora e às fls. 20 consta exame médico do Interditando. Regularmente citado, o requerido foi interrogado, sendo colhido juntamente com o seu interrogatório declarações de sua representante, fls. 24/25. O Ministério Público, às fls. 27/28, entendendo ser dispensável a realização de audiência de instrução, manifesta-se pelo julgamento antecipado da lide, bem como pela procedência do pedido. O advogado da parte autora reiterou os termos da inicial, fls. 29, verso. É o relatório. Decido. Trata-se de Ação de Interdição, proposta pelo Advogado de Suely Aparecida Rego Maia requerendo a interdição de José Maia. Dispõe o artigo 330, I, do Código de Processo Civil, que "o juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença: I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; Pelo exposto, verifica-se que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato for daqueles que não precisam ser provados em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos laudo médico, bem como a análise feita por este Magistrado em audiência, restando comprovada a incapacidade do Interditando, e os bons cuidados dispensados com o mesmo pela autora. Diante disso, deve, realmente, ser deferido o pedido contido na inicial, e ainda considerando o interrogatório judicial, onde se colheu a impressão de que realmente o Interditando tem deficiência mental, de tal forma que é evidente que o Interditando é desprovido de capacidade de fato. Pelo exposto, decreto a interdição do Requerido JOSÉ MAIA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do CC e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio-lhe a curadora definitiva a SRA. SUELY APARECIDA REGO MAIA. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 1.187 do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se a curadora, para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias. Isemto de custas. Publique-se, registre-se e intime-se. Às providências. Notifique-se o Ministério Público. Araputanga, 28 de agosto de 2006. Jorge Alexandre M. Ferreira, Juiz Substituto.

Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 27 de dezembro de 2006.

Jorge Alexandre M. Ferreira.
Juiz de Direito



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 3 vezes com intervalo de 10 (dez) dias DIAS

AUTOS N.º 2004/215.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Ministério Público e Tania Divina Ferreira

PARTE REQUERIDA: Vani Aparecida Ferreira

FINALIDADE: TORNAR PÚBLICO O TEOR DA R. SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.

SENTENÇA: Vistos etc. O Ministério Público propôs Ação de Interdição, em favor de Carmem Lúcia Ferreira de Alcântara, requerendo a interdição de Vani Aparecida Ferreira. Alega na inicial que a requerida é deficiente mental e que apresenta um quadro de insanidade mental que a leva a ser considerada incapaz de praticar os atos da vida civil. Aduz que a Requerente cuida da interditanda e a representa junto a hospitais, INSS e outros órgãos e que a interditanda reside com a Requerente e sua mãe, sendo que esta não tem condições físicas de cuidar da mesma, em razão de sua idade avançada. Com a inicial, juntou os documentos necessários, fls. 5/10. As fls. 20/21 consta pedido de substituição da Curadora pela pessoa de Tânia Divina Ferreira, a qual foi deferida às fls. 24. Regularmente citada, a requerida foi interrogada, sendo colhido juntamente com o seu interrogatório declarações de sua representante, fls. 52/53. O Ministério Público, às fls. 57/58, entendendo ser dispensável a realização de audiência de instrução, manifesta-se pelo julgamento antecipado da lide, bem como pela procedência do pedido. O d. defensor Público se manifestou dizendo que é favorável à decretação da interdição de Vani Aparecida Ferreira. É o relatório. Decido. Trata-se de Ação de Interdição, proposta pelo Ministério Público em favor de Tânia Divina Ferreira, requerendo a interdição de Vani Aparecida Ferreira. Dispõe o artigo 330, I, do Código de Processo Civil, que "o juiz conhecerá diretamente do pedido, proferindo sentença: I - quando a questão de mérito for unicamente de direito, ou, sendo de direito e de fato, não houver necessidade de produzir prova em audiência; Pelo exposto, verifica-se que mesmo quando a matéria objeto da causa for de fato, o julgamento antecipado é permitido se o fato for daqueles que não precisam ser provados em audiência, como no presente caso, uma vez que consta dos autos estudo social, fls. 34, atestando o bom comportamento e bons cuidados dispensados com a Interditada. Diante disso, deve, realmente, ser deferido o pedido contido na inicial, e ainda considerando o interrogatório judicial, onde se colheu a impressão de que realmente o Interditado tem deficiência mental, de tal forma que é evidente que o Interditado é desprovido de capacidade de fato. Pelo exposto, decreto a interdição da Requerida VANI APARECIDA FERREIRA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do CC e de acordo com o artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. TÂNIA DIVINA FERREIRA. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Nos termos do artigo 1.187 do Código de Processo Civil, após o registro da sentença no Cartório de Registro Civil local, intime-se a curadora, para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias. Isento de custas. Publique-se, registre-se e intime-se. As providências. Araputanga, 25 de agosto de 2006. Jorge Alexandre M. Ferreira, Juiz Substituto.

Eu, Geovania Aparecida Nunes, Oficial Escrevente, digitei.

Araputanga - MT, 27 de dezembro de 2006.

Jorge Alexandre M. Ferreira.
 Juiz de Direito

COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

VARA ÚNICA

JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA

ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH

EXPEDIENTE: 2006/120

PARTE AUTORA

16363 - 2004 \ 940.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: ALMEIDA AUTO LOCADORA LTDA

ADVOGADO: IRINEU PAIANO FILHO

REQUERIDO(A): LUIZ FERNANDES TEIXEIRA

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S) AUTORA ALMEIDA AUTO LOCADORA LTDA, CNPJ: 01.364.624/0001-50, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA DAR(EM) PROSSEGUIMENTO AO FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC, POIS ESTE ENCONTRA-SE PARALISADO HÁ MAIS DE UM (1) ANO. EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

3017 - 2004 \ 766.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: C. R. DA S.

REQUERIDO(A): C. J. P.

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE CHEILA RENATA DA SILVA, BRASILEIRA, DO LAR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PRIC." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

25838 - 2006 \ 34.

AÇÃO: ALIMENTOS

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE F. S.

REQUERENTE: A. S. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. E.

REQUERIDO(A): R. C.

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE JOELMA DE FREITAS SANTANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO LAR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PRIC." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

27921 - 2006 \ 92.

AÇÃO: CP-AMEAÇA

INDICIADO(A): FABIANO NOGUEIRA

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU FABIANO NOGUEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CABELEIREIRO, NATURAL DE ITAITUBA-PA, RG: 1295659-7SSP-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: "... O PROCESSO DEVE SER EXTINTO.COM EFEITO, O FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO SE INSTALOU SOBRE O PRESENTE FEITO, DE MODO QUE NÃO HÁ MAIS INTERESSE DO ESTADO NA PERSECUÇÃO PENAL. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO, NA FORMA DO ART. 107 DO CPARQUIVE-SE." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, DIGITEI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARTE AUTORA

2242 - 2004 \ 58.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: SINÉSIO OVÍDIO PEREIRA

ADVOGADO: DILO CORRÊA SOARES

REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE SINÉSIO OVÍDIO PEREIRA, CPF: 067.837.759-68, RG: 244.247 SSP MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 132,50 , NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA

EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA À PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA . EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE , DIGITEI.

8808 - 2004 \ 1198.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS VENDRAMINI

REQUERIDO(A): ANACLETO SANTIM

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE JOSÉ CARLOS VENDRAMINI, CPF: 244.387.158-49, RG: 015322 SSP/MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 65,80 (SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, SOB PENA DE SER LAVRADA CERTIDÃO E ENCAMINHADA A PROCURADORIA ESTADUAL PARA A DEVIDA EXECUÇÃO FISCAL, SEM PREJUÍZO DAS DEVIDAS ANOTAÇÕES NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA NA FORMA DETERMINADA NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA. EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

EDITAL DE CITAÇÃO

26119 - 2006 \ 12.

AÇÃO: CP-CALÚNIA

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JOÃO DOS SANTOS BARBOSA

EDITAL EXPEDIDO: OBJETIVO: CITAR E INTIMAR O RÉU JOÃO DOS SANTOS BARBOSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CELEIRO, CPF Nº626.418.752/68, FILIAÇÃO: JOÃO PEREIRA BARBOSA E ARACI DOS SANTOS BARBOSA, NATURAL DE VILA RONDÔNIA-RO, NASCIDO EM 11/08/76, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA DE FLS. 02/04, PELA PRÁTICA DO DELITO TIFICADO NO ART. 138, "CAPUT" C/C ART. 141, INCISO II DO CÓDIGO PENAL. BEM COMO COMPAREÇA A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 19/03/2007, ÀS 17:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO ÀV. GUARANTÁ 1255, BAIRRO CIDADE NOVA, COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL. EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE DIGITEI.

27601 - 2006 \ 465.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: E. V. G.

ADVOGADO: ALESSANDRA DE CASTRO PEREZ

REQUERIDO(A): R. B. L. G.

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA: ROSA BARBOSA LEAL GALINDO, BRASILEIRA, CASADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PERIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS COM AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO CPC. RESUMO DA INICIAL: "(...) PELOS FATOS E FUNDAMENTOS QUE PASSA A EXPOR: POR MOTIVOS RELIGIOSOS E EFETIVOS, O REQUERENTE, EXPRESSA O ÍNTIMO DESEJO DE SE CASAR COM UMA COMPANHEIRA COM QUEM CONVIVE HÁ ANOS, ENTRETANTO, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE ESTE SE DIVORCIE. O CASAL NÃO CONSTITUIU PATRIMÔNIO, NEM TAMPOCO TIVERAM FILHOS..." EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

19688 - 2004 \ 176.

AÇÃO: DEPÓSITO

REQUERENTE: B. DO B. S.

ADVOGADO: EDGAR BIOLCHI

REQUERIDO(A): N. R. DA C.

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA NEUZA RODRIGUES DA COSTA, CPF: 593.535.201-00, RG: 13876554 SSP MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PRAZO 05 (CINCO) DIAS, ENTREGAR A COISA, DEPOSITÁ-LA EM JUÍZO OU CONSIGNAR O VALOR DO DÉBITO, BEM COMO CONTESTAR A AÇÃO, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE , DIGITEI.

27550 - 2006 \ 50.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADOS(AS): HÉLIO FAUSTINO VILAS BOAS

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) HÉLIO FAUSTINO VILAS BOAS, CNPJ/CPF: 368.933.409-82, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: "(...) O EXEQUENTE É CREDOR DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$-288,97 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), DO EXECUTADO, REFERENTE A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 002715/06-A.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE , DIGITEI.

27294 - 2006 \ 43.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO(A): LUZIA DOLCE COMERCIO ME

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO LUZIA DOLCE COMÉRCIO ME, CNPJ: 04385178000159, ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. RESUMO DA INICIAL: "... O EXEQUENTE É CREDOR DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$ 14.398,85 (QUATORZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DO EXECUTADO, REFERENTE A CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 001870/06-A...". ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, DIGITEI.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARTE REQUERIDA

13056 - 2004 \ 758.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. A. DA S.

ADVOGADO: RUY BARBOSA M. FRA. KEMPER

REQUERIDO(A): A. S. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA ALDEIDE SESÁRIO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, GARIMPEIRO, NATURAL DE CODÔ- MA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES, NO VALOR DE R\$ 379,67 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL .

EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE , DIGITEI.



COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ANDRÉ LUCIANO COSTA GAHYVA
ESCRIVÃO(A): JANE LOCI WEIRICH
EXPEDIENTE: 2006/85

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo 15 dias

27866 - 2006 \ 511.

AÇÃO: CURATELA
INTERDITANDO: L. M. DOS S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. P. E.
INTERDITADO: V. DOS S.
INTERDITADO: J. DOS S.

EDITAL EXPEDIDO: FINALIDADE: INTIMAÇÃO: DE TERCEIROS INTERESSADOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA. (...) ANTE O EXPOSTO, DECRETO A MODIFICAÇÃO DA CURATELA DOS INCAPAZES VARDELIRIO DOS SANTOS E JARDELINO DOS SANTOS E NOMEIO-LHE CURADORA A SUA IRMÁ, A SRA. LUCIA MARIA DOS SANTOS, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUALQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM ESTAR DO INTERDITO. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. EM OBDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1184. CPC E NO ART. 9º, III, CC, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS. P.R.I.C. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.
 EU, PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

COMARCA DE NOBRES

COMARCA DE NOBRES
VARA ÚNICA
JUIZ(A): NEWTON FRANCO DE GODOY
ESCRIVÃO(A): CARMELO REI DA SILVA
EXPEDIENTE: 2006/39

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

12167 - 2006 \ 16.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): UESLEI RODRIGO RIBEIRO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): UESLEI RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/02/1986, natural de Sete Quedas/MS, filho de Newton dos Santos Ribeiro e Marizete dos Santos.
FINALIDADE: CITAÇÃO UESLEI RODRIGO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 02/02/1986, NATURAL DE SETE QUEDAS/MS, FILHO DE NEWTON DOS SANTOS RIBEIRO E MARIZETE DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE MOVE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, COM INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 309 DA LEI N. 9.503/97, CONFORME DENÚNCIA A SEGUIR RESUMIDA, BEM COMO, PARA NO FÓRUM DESTA CIDADE, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, PODENDO O REFERIDO ACUSADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO DEVIDAMENTE HABILITADO E LOGO APÓS O SEU INTERROGATÓRIO OU NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS EM DEFESA PRÉVIA, ARROLAR TESTEMUNHAS, REQUERER DILIGÊNCIAS, PROSSEGUINDO-SE NOS ULTERIORES TERMOS E ATOS DO PROCESSO.

RESUMO DA INICIAL: CONSTA DO INCLUSO TERMO CIRCUNSTANCIADO QUE UESLEI RODRIGO RIBEIRO, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2004, POR VOLTA DE 02 HORAS, NA RUA MIRANDA, S/N, BAIRRO - CENTRO, PRÓXIMO AO BAR DA DOMJNA DANDU, NESTA CIDADE DE NOBRES - MT, O ACUSADO EMPREENDEU FUGA EM ALTA VELOCIDADE, O VEÍCULO MOTOCICLETA, MARCA HONDA/CG, MODELO TITAN KS, COR VERMELHA, PLACA JZK 8695, EM VIA PÚBLICA, SEM DEVIDA PERMISSÃO OU HABILITAÇÃO, GERANDO PERIGO DE DANO. ANTE O EXPOSTO, O INDICIADO FOI DENUNCIADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 309 DA LEI N. 9.503/97.
DESPACHO: DE FLS: 43/44. VISTOS. A DENÚNCIA EFETIVADA ÀS PP. 02-03 ENCONTRA-SE EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM EFEITO, O FATO NARRADO NA DENÚNCIA CONSTITUI CRIME PREVISTO NO ORDENAMENTO PENAL PÁTRIO, NÃO SUBSISTINDO NESTE MOMENTO QUALQUER HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE EFEITO PÚBLICO E A PARTE QUE PROMOVE A AÇÃO ESTÁ CONSTITUCIONALMENTE INVESTIDA DO MÍNUS PARA A PROMOÇÃO DA AÇÃO PENAL INTENTADA, NÃO LHE FALTANDO CONDIÇÃO EXIGIDA POR LEI PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO PENAL, POIS SE TRATA DE FATO CRIMINOSO QUE REMETE, PELA LEI PROCESSUAL, À ATUAÇÃO INCONDICIONADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCONTRAM-SE PRESENTES INDÍCIOS SUFICIENTES DE MATERIALIDADE, PELOS TERMOS DE DECLARAÇÕES, BEM COMO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, BASTANDO, PARA O MOMENTO, PARA AUTORIZAR O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA, SEGUINDO O ARTIGO 239 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONSIDERA-SE INDÍCIO A CIRCUNSTÂNCIA CONHECIDA E PROVADA, QUE, TENDO RELAÇÃO COM O FATO, AUTORIZA, POR INDUÇÃO, CONCLUIR-SE A EXISTÊNCIA DE OUTRA OU OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS. VALE RESSALTAR QUE NESTE INCIPIENTE MOMENTO DA AÇÃO PENAL SE DEVE PREZAR O PRINCÍPIO IN DÚBIO PRO SOCIETAT, PELO QUE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA COM BASE EM INDÍCIOS NÃO FERRE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, NÃO SE OLVIDANDO QUE OS ACUSADOS SE DEFENDAM DO FATO IMPUTADO, PARA O QUE LHE AGUARDA A PLENITUDE DO CONTRADITÓRIO ATRAVÉS DA DEFESA, QUE LHE GARANTE O ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL AMPLA TANTO QUANTO NECESSITE A PROVA DE SUA INOCÊNCIA. POSTO ISSO, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS E, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS CONTRA UESLEI RODRIGO RIBEIRO, QUALIFICADO NOS AUTOS, PELA PRÁTICA DO DELITO TIFICADO NO ARTIGO 309, DA LEI Nº 9503/97. DESIGNO O DIA 24/07/2006, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, PARA O INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O ACUSADO, CONSIGNANDO-LHE A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE SEUS DEFENSORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 185 DO CPP, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N. 10.792/03. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. COMUNIQUE-SE AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E À DELEGACIA DE POLÍCIA DE ORIGEM, DO RECEBIMENTO DA PRESENTE DENÚNCIA. REQUISITEM-SE FOLHAS DE ANTECEDENTES E CERTIDÕES DE PRAXE, INCLUSIVE NO FORO LOCAL. AO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E AO INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DE BRASÍLIA, BEM COMO AOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE/MT. CUMPRAM-SE, EXPEDINDO O NECESSÁRIO. NOBRES, 17 DE MARÇO DE 2006. GLENDA MOREIRA BORGES - JUIZA SUBSTITUTA.

DESPACHO DE FL: 62. VISTOS. DEFIRO A COTA MINISTERIAL DE P. 61. DESIGNO O DIA 13/02/2007 ÀS 14 HORAS E 00 MINUTOS PARA A REALIZAÇÃO DO INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. EXPEÇA-SE EDITAL COMO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA A CITAÇÃO DO ACUSADO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE PP. 43-44. OFICIE-SE AO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO,

BEM COMO DO ESTADO DE RONDÔNIA, COMO REQUERIDO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL À REFERIDA COTA. CUMPRAM-SE. JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES – JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.

EU, CÉLIA REGINA DA SILVA – OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.
 NOBRES - MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

NEWTON FRANCO DE GODOY
 JUIZ DE DIREITO EM SUBST. LEGAL

COMARCA DE NORTELÂNDIA

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): TATYANA LOPES DE ARAÚJO
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/27

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

1365 - 1999 \ 83.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ADVOGADO: MINISTERIO PUBLICO
EXECUTADOS(AS): ATHAÍDE BASTOS GUIMARÃES
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉ.
ADVOGADO: JONAS RACHID MURAD FILHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS ME101
PRAZO DO EDITAL: 15
NOME DO(S) INTIMANDO (A,S): EXECUTADOS(AS): ATHAÍDE BASTOS GUIMARÃES, BRASILEIRO(A),
VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS: 52,06
PRAZO PARA PAGAMENTO: 15
PAGAMENTO SOB PENAL DE:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIUE DIAS PEREIRA RODRIGUES SABARÁ (ESTAGIÁRIA)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 001/2005

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/27

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU

2882 - 2002 \ 37.

AÇÃO: LESSÕES CORPORAIS
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO NA PESSOA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO ALEXANDRE S.V.MARQUE

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NORTELÂNDIA - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 60 DIAS
AUTOS N.º 2002/37.
ESPÉCIE: LESSÕES CORPORAIS
PORTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO NA PESSOA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO ALEXANDRE S.V.MARQUE
PORTE REQUERIDA: VALDIR BORGES
INTIMANDO(A, S): RÉU(S): VALDIR BORGES, RG: 1259957-3 SSP MT FILIAÇÃO: VICENTE BORGES E DE DEUZINA RODRIGUES DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1977, BRASILEIRO(A), NATURAL DE C. GRANDE-MS, SOLTEIRO(A), SERVIÇO GERAIS
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/11/2002
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.;
VISTOS, ETC... DEIXO DE APRESENTAR O RELATÓRIO COM FULCRO NO ART. 38 DA LEI Nº 9.099/95. DECIDO, PARA QUE OCORRA UM CRIME NECESSÁRIO SE FAZ QUE TENHA A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO. A RELAÇÃO A AUTORIA, FICOU COMPROVADO TANTO NA DELEGACIA DE POLÍCIA QUANTO NA INSTRUÇÃO CRIMINAL, QUE O SENHOR VALDIR BORGES É O AUTOR DO FATO, INCLUSIVE O MESMO É REVEL, TENDO FUGIDO DO DISTRITO DA CULPA, ALÉM PELO DEPOIMENTO AQUI TOMANDO, O MESMO ESTAVA ALCOOLIZADO, E MESMO QUE A VÍTIMA TAMBÉM TIVESSE, TAL ATITUDE NÃO SE JUSTIFICARIA. PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA APRESENTADA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E CONDENO O SR. VALDIR BORGES, JÁ QUALIFICADO NOS AUTOS A PENA DE DETENÇÃO DE TRÊS MESES OU 20(VINTE) CESTAS BÁSICAS, NO VALOR DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) CADA UMA, A SEREM ENTREGUES NESTE JUÍZADO ATÉ O DIA 30 DESTES MÊS. AS PARTES SAEM CIENTE E INTIMADAS DESTA DECISÃO. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA REGISTRE-SE. CUMPRAM-SE EXPEDINDO O NECESSÁRIO. (A) YALE SABO MENDES, JUIZ DE DIREITO
 EU, ELIUE DIAS PEREIRA (ESTAGIÁRIA), DIGITEI.

NORTELÂNDIA - MT, 26 DE OUTUBRO DE 2006.

IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)
AUT.P.O.S 001/2005

2560 - 2002 \ 269.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. P. E.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

TIPO A CLASSIFICAR: P. DA S. S. (. M.).

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.
ADVOGADO: EDEVAL OLIVEIRA RODRIGUES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 60
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): DELMIRO SOARES DOS SANTOS FILIAÇÃO: JOSÉ SOARES DOS SANTOS E ANA MARIA SANTANA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), CAMINHONEIRO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIUE DIAS PEREIRA RODRIGUES SABARÁ (ESTAGIÁRIA)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 001/2005
SENTENÇA-VISTOS, ETC... PENSÃO ALIMENTÍCIA, O GENITOR DOS MENORES PAGARÁ A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, O VALOR CORRESPONDENTE DE 35% DO SALÁRIO MÍNIMO, NO VALOR DE R\$84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS), O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO (FLS. 72V) DECIDO, NESTE CASO A HOMOLOGAÇÃO DA TRANSAÇÃO GANHA PLENA EFICÁCIA NO PLANO PROCESSUAL, POIS NO PLANO SUBSTANTIVO JÁ TEM A VALIDADE INDEPENDENTEMENTE DO ATO PROCESSUAL; CONSTITUI-SE DESDE LOGO NEGÓCIO JURÍDICO E PRODUZ ENTRE AS PARTES EFEITOS DE COISA JULGADA - ART. 1.028 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. ISTO POSTO HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO ENTRE AS PARTES CONFORME DISPÕE O ART. 1028, INC. I DO CÓDIGO CIVIL E TAMBÉM COM FULCRO NO ART. 584, INC III DO CPC, PARA QUE PRODUZAM SEUS REAIS E JURÍDICOS EFEITOS. SEM CUSTAS; APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMEAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, DANDO SE BAIXA NECESSÁRIAS. P.R.I.C. NORTELÂNDIA-MT, 04 DE ABRIL DE 2003 DR . YALE SABO MENDES, JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/29

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU
6928 - 2006 \ 46.

AÇÃO: CP-VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO: CLAIRE VOGEL DUTRA
RÉU(S): DOMINGOS JOSÉ CARDOSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO



PRAZO:15
 INTIMANDO:DOMINGOS JOSÉ CARDOSO FILIAÇÃO: CERILIO JOSÉ CARDOSO E DEONISIA ANTÔNIA DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1949, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MINAS GERAIS-MG, SOLTEIRO(A) ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
 FINALIDADE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO A CIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO O MESMO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.
 RESUMO DA INICIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DOMINGOS JOSÉ CARDOSO, ... VIOLOU O DOMICÍLIO DA VÍTIMA CAMILA RODRIGUES DA SILVA, ENTRANDO E PERMANECENDO, CONTRA VONTADE DA MESMA, NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA N° 510, BAIRRO BANDEIRANTES, ... O DENUNCIADO INGRESSOU NO LOCAL, APARENTANDO ESTAR EMBRIAGADO, E LOGO SENTOU NO SOFÁ, RETIRANDO DINHEIRO DE SEU BOLDO, E PROPONDO QUE A VÍTIMA FIZESSE UM PROGRAMA COM O MESMO.... INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.
 DECISÃO/DESPACHO:D.R.A.VISTOS ETC. RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO DOMINGOS JOSÉ CARDOSO, COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 14:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DANDO CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO. ATENDAM-SE OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 38. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 20 DE SETEMBRO DE 2006. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ SUBSTITUÍDO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ELIUDE DIAS PEREIRA RODRIGUES SABARÁ
 PORTARIA:001/2005

5974 - 2005 \ 26.
 AÇÃO: AÇÃO PENAL-ART.155, § 4º, INCISO IV-CP.
 AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO: CARLA MARQUES SALATI
 RÉU(S): FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO:15
 INTIMANDO:RÉU(S): FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS FILIAÇÃO: ROQUE MIGUEL VAZ E MARIA ANTONIA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
 FINALIDADE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS, DEVENDO O MESMO COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE ADVOGADO, NOTIFICAR O MINISTÉRIO PÚBLICO.
 RESUMO DA INICIAL:MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS CONHECIDO COMO QUEIXINHO....NA DATA E HORÁRIO DOS FATOS, AO PERCEBEREM QUE NÃO HAVIA QUALQUER PESSOA NA PROPRIEDADE DENOMINADA "CHÁCARA DO VENANÇO" ADENTRARAM EM SEU INTERIOR E SUBTRAÍRAM UM CARRINHO DE MÃO, MARCA ECCOFER E DUAS GALINHAS, OBJETOS ESTES PERTENCENTES A DIALMA BATISTA DA SILVA E AVALIADOS EM R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO REAIS). INCURSO NO ART. 155, § 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS ETC, DIANTE DO TEOR DAS CERTIDÕES DE FLS. 118 E 124, DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, DANDO CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO. NOTIFIQUE-SE O MP. INTIMEM-SE. ÀS PROVIDÊNCIAS.

NORTELÂNDIA, 14 DE NOVEMBRO DE 2006. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ELIUDE DIAS PEREIRA
 PORTARIA:001/2005
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NORTELÂNDIA - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EXPEDIENTE 27/2006
 6929 - AÇÃO PENAL Nº 47/2006
 RÉU: FLAVIO APARECIDO DE CAMPOS FREITAS
 EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO:15

INTIMANDO:RÉU(S): FLAVIO APARECIDO DE CAMPOS FREITAS, RG: 1641249-4 SSP MT FILIAÇÃO: EURIPEDES BARSANULFO DE FREITAS E MARIA CLARA DE CAMPOS FREITAS, DATA DE NASCIMENTO: 28/10/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NORTELÂNDIA-MT, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 928, BAIRRO: TAPIRAPUÁ, CIDADE: NORTELÂNDIA-MT
 FINALIDADE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22/01/2006, ÀS 14:00 HORAS, DEVENDO O MESMO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.
 RESUMO DA INICIAL:MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECE DENÚNCIA EM FACE DE FLÁVIO APARECIDO CAMPOS FREITAS, VULGO "MARESIÁ"....EM VISÍVEL ESTADO DE EMBRIAGUEZ, ESTAVA ATRAPALHANDO A FESTA QUE ESTAVA ACONTECENDO NA ESCOLA MUNICIPAL CAETANO DIAS, INCOMODANDO AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAVAM NA REFERIDA FESTA. ...COMO INCURSO NO ART. 62 DA LEI DE CONTRAVENTÕES PENAIAS.
 DECISÃO/DESPACHO:D.R.A.VISTOS ETC. RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO FLÁVIO APARECIDO DE CAMPOS FREITAS, COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DANDO CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO ATENDAM-SE OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 43. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 20 DE SETEMBRO DE 2006. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ SUBSTITUÍDO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ELIUDE DIAS PEREIRA RODRIGUES
 PORTARIA:001/2005

6927 - 2006 \ 45.
 AÇÃO: CP-FALSA IDENTIDADE
 AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO: CLAIRE VOGEL DUTRA
 RÉU(S): CRISTIANO MARTINS DE MOURA.
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE NORTELÂNDIA - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15 DIAS
 AUTOS Nº 2006/45.
 ESPÉCIE: CP-FALSA IDENTIDADE
 AUTOR(ES): JUSTIÇA PÚBLICA
 RÉU(S): CRISTIANO MARTINS DE MOURA.
 INTIMANDO: CRISTIANO MARTINS DE MOURA. FILIAÇÃO: PAI NÃO DECLARADO E MÃE: DOMILIA MARTINS MOURA, DATA DE NASCIMENTO: 21/02/1987, BRASILEIRO(A), BRAÇAL.
 FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.
 RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE CRISTIANO MARTINS DE MOURA, ATRIBUIU-SE FALSA IDENTIDADE PARA OBTER VANTAGEM EM PROVEITO PRÓPRIO....OCORRE QUE , JÁ NA DELEGACIA DE POLÍCIA, AO SER INTERROGADO E QUESTIONADA A SUA IDADE, O DENUNCIADO, QUE NÃO PORTAVA NENHUM DOCUMENTO PESSOALOS POLICIAIS MILITARES EFETUARAM A CONDUÇÃO DO DENUNCIADO À DELEGACIA DE POLÍCIA, EIS QUE O MESMO TERIA AGREDIDO SUA NAMORADA FABRICIANI FERNANDES DE MORAES... INCURSO NO ART. 307 DO CÓDIGO PENAL.

DECISÃO/DESPACHO: D.R.A.VISTOS ETC, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO CRISTIANO MARTINS DE MOURA, COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DANDO CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO. ATENDAM-SE OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 123. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.
 E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, ELIUDE DIAS PEREIRA R. SABARÁ, DIGITEI.

NORTELÂNDIA - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.
 IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
 ESCRIVÃ DESIGNADA
 AUT.P.O.S001/2005
 DECISÃO/DESPACHO:
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):
 PORTARIA:

COMARCA DE NORTELÂNDIA
 VARA ÚNICA
 JUÍZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
 ESCRIVÃO(A):IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
 EXPEDIENTE:2006/30
 PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU

6930 - 2006 \ 48.
 AÇÃO: AÇÃO PENAL - ARTIGO 243 DO ECA (LEI 8.069/90)
 AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
 ADVOGADO: CLAIRE VOGEL DUTRA
 RÉU(S): LUIS EDUARDO DOS ANJOS ALVES
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO:15

INTIMANDO:RÉU(S): LUIS EDUARDO DOS ANJOS ALVES FILIAÇÃO: LUIZ GONZAGA GONÇALVES ALVES E LECI TEREZINHA DOS ANJOS ALVES, DATA DE NASCIMENTO: 19/8/1975, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA MAZOLLER, SALÃO DO RESQUEANORTE, BAIRRO. JOQUIM DA SILVA, CIDADE: NORTELÂNDIA-MT
 FINALIDADE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22/01/2007, ÀS 15:30 HORAS, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.
 RESUMO DA INICIAL:MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE LUIS EDUARDO DOS ANJOS ALVES,O DENUNCIADO FORNECEU, GRATUITAMENTE, PRODUTO CUJO COMPONENTE CAUSA DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA, CONSISTENTE EM PINGA MISTURADA COM REFRIGERANTE, AOS ADOLESCENTES NILA CRIS DE SOUZA, ANDERSON GONÇALVES, NIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS E FRANCIELY DE ASSIS DA SILVA.... INCURSO NO ART. 243, LEI 8.069/90.

DECISÃO/DESPACHO:D.R.A VISTOS ETC, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO LUIZ EDUARDO DOS ANJOS ALVES, COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DANDO CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO. ATENDAM-SE OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 91. ACOELHO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 90/91, E REVOGO PARCIALMENTE A DECISÃO DE FLS. 62/63.
 DETERMINO O RECOLHIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO DE FL. 65. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
 INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.
 NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR):ELIUDE DIAS PEREIRA R. SABARÁ
 PORTARIA:001/2005

COMARCA DE NORTELÂNDIA
 VARA ÚNICA
 JUÍZ(A):ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
 ESCRIVÃO(A):IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
 EXPEDIENTE:2006/31

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU

EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO:15

INTIMANDO: RODRIGO FERREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: GERALDO FERREIRA DA SILVA E DIONÍSIA ROSA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 13/6/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOBRES-MT, SOLTEIRO(A), TRABALHADOR BRAÇAL, ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO.
 FINALIDADE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO NO DIA 22/01/2007, ÀS 16:30 HORAS, DEVENDO O MESMO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.
 RESUMO DA INICIAL:MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE RODRIGO FERREIRA DA SILVA....NO DIA 19/07/2005, POR VOLTA DAS 23H 45MIN, NA AV. VALENTIN PERÓN, NA FESTA DE SANTANA, NESTA CIDADE, O DENUNCIADO, TOTALMENTE EMBRIAGADO, PASSOU A CAUSAR ESCÂNDALO, COLOCANDO EM PERIGO A SEGURANÇA PRÓPRIA OU ALHEIA. ...NAS MESMAS CIRCUNSTÂNCIAS DE TEMPO E LUGAR, O DENUNCIADO RECUSOU-SE A FORNECER DADOS RELATIVOS A SUA IDENTIFICAÇÃO QUANDO SOLICITADO PELA POLÍCIA MILITAR.....EM VISÍVEL ESTADO DE EMBRIAGUEZ, ESTAVA CAUSANDO TUMULTO NA FESTA REALIZADA NA IGREJA DE SANTANA, ARRUMANDO BRIGAS COM OUTRAS PESSOAS PRESENTES NA FESTA.....RODRIGO FERREIRA DA SILVA INCURSO NOS ARTS. 62 E 68 DA LEI DE CONTRAVENTÕES PENAIAS C/C ART.69 DO CP
 DECISÃO/DESPACHO:D.R.A VISTOS ETC, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO, DANDO-LHE CONHECIMENTO DA AÇÃO E ENTREGANDO-LHE CONTRA-FÉ, ADVERTINDO QUE O MESMO DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA POR ADVOGADO. ATENDAM-SE COM URGÊNCIA OS REQUERIMENTOS A E B DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 33. QUANTO AO DELITO TIFICADO NO ARTIGO 21 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41, É CEDIDO QUE DECADÊNCIA É A EXTINÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DO OFENDIDO, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO QUE A LEI FIXA PARA O SEU EXERCÍCIO. O PRAZO MENCIONADO ENCONTRA-SE PREVISTO EM VÁRIOS DISPOSITIVOS LEGAIS, COMO REGRA GERAL. LITTERIS: "ART. 38. SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, O OFENDIDO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DECAIRÁ DO DIREITO DE QUEIXA OU DE REPRESENTAÇÃO, SE NÃO O EXERCER DENTRO DO PRAZO DE SEIS MESES, CONTADO DO DIA EM QUE VIER A SABER QUEM É O AUTOR DO CRIME, OU, NO CASO DO ART. 29, DO DIA EM QUE SE ESGOTAR O PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO. OMISSIS;" (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL) "ART. 103. SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, O OFENDIDO DECAI DO DIREITO DE QUEIXA OU DE REPRESENTAÇÃO SE NÃO O EXERCE DENTRO DO PRAZO DE SEIS MESES, CONTADO DO DIA EM QUE VEIO A SABER QUEM É O AUTOR DO CRIME, OU, NO CASO DO § 3º DO ART. 100 DESTA CÓDIGO, DO DIA EM QUE SE ESGOTA O PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA." (CÓDIGO PENAL)
 A INERCIA DO OFENDIDO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ACARRETA A DECADÊNCIA, CUJO EFEITO PRIMORDIAL É A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE, NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 107, IV DO CÓDIGO PENAL, VERBIS: "ART. 107. EXTINGUE-SE A PUNIBILIDADE: -OMISSIS II - OMISSIS III - OMISSIS IV - PELA PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA OU PEREMPÇÃO;(GRIFEI)...POR TODO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE RODRIGO FERREIRA DA SILVA, COM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS, PELA DECADÊNCIA, NO QUE TANGE AO DELITO DO ARTIGO 21 DO DEC. LEI Nº 3.688/41. PROCEDAM-SE AS NECESSÁRIAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. PUBLIQUE-SE NO ÁTRIO DO FÓRUM POR 15 (QUINZE) DIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 16 DE OUTUBRO DE 2006. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL



NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIUE DIAS PEREIRA R. SABARÁ
PORTARIA: 001/2005

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/28

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU
6931 - 2006 \ 49.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - ARTIGO 310 DA LEI 9.503/97
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO: CLAIRE VOGEL DUTRA
RÉU(S): RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15
INTIMANDO: RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES, CPF: 301.773.161-87, RG: 0407218-9 SSP MT FILIAÇÃO: JOANA MARIA DE JESUS RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAMPOS SALES-CE, CASADO(A), EMPREITEIRO, ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO BOSCO, S/N, PERTO DO MERCADO AMINADABE, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE: ARENÁPOLIS-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO PRA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22/01/2006 ÀS 13:00 HORAS, DEVENDO O MESMO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES, VULGO "CEARÁ", ... CONSTA NO DIA 22 DE JULHO DE 2005, POR VOLTA DAS 20H 00MIN, O DENUNCIADO ENTREGOU A MOTOCICLETA HONDA XLR 125 ES, PLACA JZI 2443, COR PRETA, ANO/ MODELO 2001, DE SUA PROPRIEDADE AO ADOLESCENTE JORGE AGUIAR BATISTA DA SILVA, SEU VIZINHO, ENTREGANDO A DIREÇÃO DE TAL VEÍCULO AO MESMO. CIENTE DE QUE ESTE ERA MENOR DE IDADE E NÃO POSSUÍA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO..... PEDIU EMPRESTADO O REFERIDO VEÍCULO AO DENUNCIADO, QUE LHE ENTREGOU AS CHAVES, AUTORIZANDO-O A CONDUZIR O VEÍCULO PELA CIDADE, MESMO SENDO CONHECEDOR DE QUE SEU VIZINHO ERA MENOR DE 18 ANOS.... RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES, VULGO "CEARÁ" INCURSO NO ART. 310 DAS LEI Nº 9.503/97.

DECISÃO/DESPACHO: D.R.A VISTOS ETC, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO RAIMUNDO LUIZ RODRIGUES, VULGO "CEARÁ" COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, DANDO-LHE O CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE O MESMO DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADO POR ADVOGADO. ATENDAM-SE OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 33.

NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 20 DE SETEMBRO DE 2006.
ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ SUBSTITUTO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIUE DIAS PEREIRA RODRIGUES SABARÁ (ESTAGIÁRIA)
PORTARIA: 001/2005

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/34

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU
6932 - 2006 \ 50.

AÇÃO: AÇÃO PENAL - ARTIGO 331 DO C.P.
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO: CLAIRE VOGEL DUTRA
RÉU(S): ALIZANGELA PINA DE SOUZA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: INTIMAÇÃO

PRAZO: 15
INTIMANDO: 1) ALIZANGELA PINA DE SOUZA FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUZA RAMOS CREUZA VALERIA PINA DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 14/12/1980, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NORTELÂNDIA-MT, CONVIVENTE, DO LAR,

2) ERIVELTON PINA DE SOUZA FILIAÇÃO: ANTONIO DE SOUZA RAMOS E CREUZA VALÉRIA PINA DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NORTELÂNDIA-MT, SOLTEIRO(A), BRACAL;
3) JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, RG: 1016380-8 FILIAÇÃO: ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA E MIRICI FRANÇA DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, SOLTEIRO(A), GARIMPEIRO.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS DENUNCIADOS ACIMA QUALIFICADOS, PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE ADVOGADO. NOTIFICAR O MINISTÉRIO PÚBLICO.

RESUMO DA INICIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO, AMBOS OS DENUNCIADOS DESACATARAM FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.... AMBOS INCURSO NO ART. 331 DO CÓDIGO PENAL
DECISÃO/DESPACHO: D.R.A VISTOS ETC, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO OS ACUSADOS ALIZANGELA PINA DE SOUZA, ERIVELTON PINA DE SOUZA, VULGO "NEGUINHO", E JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA, VULGO "JOÃOZINHO", COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITEM-SE E INTIMEM-SE OS DENUNCIADOS POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DANDO CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE OS MESMOS DEVERÃO COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO. ATENDAM-SE OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 76. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 20 DE SETEMBRO DE 2006. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ SUBSTITUTO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIUE DIAS PEREIRA R. SABARÁ
PORTARIA: 001/2005

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/35

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU

6933 - 2006 \ 51.
AÇÃO: CP-VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
ADVOGADO: CLAIRE VOGEL DUTRA
RÉU(S): EDSON CASSIMIRO DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): EDSON CASSIMIRO DA SILVA, CPF: 028 580 801-00 FILIAÇÃO: EMILIANA CASSIMIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DIAMANTINO-MT, SOLTEIRO(A), GARIMPEIRO, ENDEREÇO: AVENIDA VALENTIN PERON, S/N, EM FRENTE AO TULIPA, BAIRRO: BANDEIRANTES, CIDADE: NORTELÂNDIA-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS DENUNCIADOS ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO. NOTIFICAR O MINISTÉRIO PÚBLICO.
RESUMO DA INICIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO, O DENUNCIADO VIOLOU O DOMICÍLIO DA VÍTIMA ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, ENTRANDO E PERMANECENDO, CONTRA VONTADE DA MESMA, NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA AV. VALENTIN PERON Nº 284, CENTRO.... O DENUNCIADO EDSON CASSIMIRO FOI INCURSO NO ART. 150 DO CP
DECISÃO/DESPACHO: D.R.A VISTOS ETC, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO EDSON CASSIMIRO DA SILVA, COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS

NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DANDO CONHECIMENTO DA AÇÃO, ADVERTINDO QUE DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO. ATENDAM-SE OS REQUERIMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 31. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 20 DE SETEMBRO DE 2006.

ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
JUIZ SUBSTITUTO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIUE DIAS PEREIRA R. SABARÁ
PORTARIA: 001/2005

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/32

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU
5007 - 2004 \ 31.

AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO NA PESSOA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO ALEXANDRE S.V.MARQUE

RÉU(S): SILVÉRIO FERREIRA DA SILVA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

DOCUMENTO EXPEDIDO (CUMPRIMENTO):
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NORTELÂNDIA - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS
AUTOS Nº 2004/31.

ESPECIE: AÇÃO PENAL
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO NA PESSOA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA RICARDO ALEXANDRE S.V.MARQUE

RÉU(S): SILVÉRIO FERREIRA DA SILVA AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA JOSÉ NATALINO GONÇALVES
INTIMANDO: RÉU(S): JOSÉ NATALINO GONÇALVES, RG: 818 888 SSP MT FILIAÇÃO: JOSÉ ORÓP GONÇALVES E BENEDITA GEORGINA DE MESQUITA, DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DIAMANTINO-MT, CONVIVENTE, COMERCIANTE
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05/02/2007 ÀS 13:30 HORAS DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.

RESUMO DA INICIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE JOSÉ NATALINO GONÇALVES CONVIDOU A VÍTIMA ANGÉLICA FARIAS DAS NEVES, MENOR DE 14 ANOS E PORTADORA DE DEBILIDADE MENTAL ... PARA IR ATÉ SUA RESIDÊNCIA E LÁ MANTEVE CONJUNÇÃO CARNAL.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC, DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 179, REDESIGNO O DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO JOSÉ NATALINO GONÇALVES. INTIME-SE O DENUNCIADO POR EDITAL, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ADVERTINDO QUE DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO. NOTIFIQUE-SE A PROMOTORA DE JUSTIÇA, CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 23 DE OUTUBRO DE 2006. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, ELIUE DIAS PEREIRA R. SABARÁ, DIGITEI.
NORTELÂNDIA - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2006.
IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
ESCRIVÃ DESIGNADA
AUT.P.O.S 001/2005

COMARCA DE NORTELÂNDIA
VARA ÚNICA
JUIZ(A): ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE
ESCRIVÃO(A): IVETE SOUZA FIGUEREDO CAMPOS
EXPEDIENTE: 2006/31

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA O RÉU
6568 - 2006 \ 18.

AÇÃO: AÇÃO PENAL
AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU(S): RODRIGO FERREIRA DA SILVA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15

INTIMANDO: RODRIGO FERREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: GERALDO FERREIRA DA SILVA E DIONÍSIA ROSA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 13/6/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOBRES-MT, SOLTEIRO(A), TRABALHADOR BRAÇAL, ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO NO DIA 22/01/2007, ÀS 16:30 HORAS, DEVENDO O MESMO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO.

RESUMO DA INICIAL: MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DE RODRIGO FERREIRA DA SILVA.... NO DIA 19/07/2005, POR VOLTA DAS 23H 45MIN, NA AV. VALENTIN PERÓN, NA FESTA DE SANTANA, NESTA CIDADE, O DENUNCIADO, TOTALMENTE EMBRIAGADO, PASSOU A CAUSAR ESCÂNDALO, COLOCANDO EM PERIGO A SEGURANÇA PRÓPRIA OU ALHEIA...NAS MESMAS CIRCUNSTÂNCIAS DE TEMPO E LUGAR, O DENUNCIADO RECUSOU-SE A FORNECER DADOS RELATIVOS A SUA IDENTIFICAÇÃO QUANDO SOLICITADO PELA POLÍCIA MILITAR.....EM VISÍVEL ESTADO DE EMBRIAGUEZ, ESTAVA CAUSANDO TUMULTO NA FESTA REALIZADO NA IGREJA DE SANTANA, ARRUMANDO BRIGAS COM OUTRAS PESSOAS PRESENTES NA FESTA.....RODRIGO FERREIRA DA SILVA INCURSO NOS ARTS. 62 E 68 DA LEI DE CONTRAÇÕES PENAIS C/C ART.69 DO CP
DECISÃO/DESPACHO: D.R.A VISTOS ETC, RECEBO A DENÚNCIA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO O ACUSADO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, COMO INCURSO NAS PENAS DOS DISPOSITIVOS NELA MENCIONADOS, VISTO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS DO ART. 41 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DESIGNO O DIA 22 DE JANEIRO DE 2007, ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO. CITE-SE E INTIME-SE O DENUNCIADO, DANDO-LHE O CONHECIMENTO DA AÇÃO E ENTREGANDO-LHE CONTRA-FÉ, ADVERTINDO QUE O MESMO DEVERÁ COMPARECER EM AUDIÊNCIA ACOMPANHADA POR ADVOGADO. ATENDAM-SE COM URGÊNCIA OS REQUERIMENTOS A E B DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FL. 33. QUANTO AO DELITO TIFICADO NO ARTIGO 21 DO DECRETO-LEI Nº 3.688/41, É CEDIÇÃO QUE DECADÊNCIA É A EXTINÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO DO OFENDIDO, EM RAZÃO DO DECURSO DO PRAZO QUE A LEI FIXA PARA O SEU EXERCÍCIO. O PRAZO MENCIONADO ENCONTRA-SE PREVISTO EM VÁRIOS DISPOSITIVOS LEGAIS, COMO REGRA GERAL, LITTERIS: "ART. 38. SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, O OFENDIDO, OU SEU REPRESENTANTE LEGAL DECAIRÁ DO DIREITO DE QUEIXA OU DE REPRESENTAÇÃO, SE NÃO O EXERCER DENTRO DO PRAZO DE SEIS MESES, CONTADO DO DIA EM QUE VIER A SABER QUEM É O AUTOR DO CRIME, OU, NO CASO DO ART. 29, DO DIA EM QUE SE ESGOTAR O PRAZO PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO. OMISSIS." (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL) "ART. 103. SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO, O OFENDIDO DECAI DO DIREITO DE QUEIXA OU DE REPRESENTAÇÃO SE NÃO O EXERCER DENTRO DO PRAZO DE SEIS MESES, CONTADO DO DIA EM QUE VEIO A SABER QUEM É O AUTOR DO CRIME, OU, NO CASO DO § 3º DO ART. 100 DESTE CÓDIGO, DO DIA EM QUE SE ESGOTA O PRAZO PARA OFERECIMENTO DA DENÚNCIA." (CÓDIGO PENAL)

A INÉRCIA DO OFENDIDO OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ACARRETA A DECADÊNCIA, CUJO EFEITO PRIMORDIAL É A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE, NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 107, IV DO CÓDIGO PENAL, VERBIS: "ART. 107. EXTINGUE-SE A PUNIBILIDADE: -OMISSIS II - OMISSIS III - OMISSIS IV - PELA PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA OU PEREMPÇÃO;(GRIFEI)..." "POR TODO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL, C/C ART. 61 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE RODRIGO FERREIRA DA SILVA, COM QUALIFICAÇÃO NOS AUTOS, PELA DECADÊNCIA, NO QUE TANGE AO DELITO DO ARTIGO 21 DO DEC. LEI Nº 3.688/41. PROCEDA-SE AS NECESSÁRIAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. PUBLIQUE-SE NO ÁTRIO DO FÓRUM POR 15 (QUINZE) DIAS. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. NORTELÂNDIA, 16 DE OUTUBRO DE 2006.
ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ELIUE DIAS PEREIRA R. SABARÁ
PORTARIA: 001/2005



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato do Excelentíssimo Juiz Federal:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 06 de dezembro de 2006.

BOLETIM Nº 222/2006 – SEXEC

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO/DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA

91.00.00753-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALTAIR PINTO E OUTRO
ADVOGADO : MS00004425 - ADILA ARRUDA SAFI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

Despacho (fls. 135):

"1 – Suspendo a tramitação dos presentes autos por 180 (cento e oitenta) dias, para que a Exeçúente ADILA ARRUDA SAFI, OAB/MT 3611-B, compareça diretamente ao Banco do Brasil S/A, Agência 3834, nesta capital, para promover o levantamento dos valores depositados na conta nº 1900125046554, independentemente de expedição de alvará de levantamento. II – Decorrido o lapso temporal acima estabelecido, com ou sem manifestação, façam-se os autos conclusos para sentença. III – Intimem-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

92.00.00499-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALTAIR PINTO E OUTRO
ADVOGADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO : MT00001753 - JOSE MARIO GUEDES MIGUEZ
ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

Despacho (fls. 182):

"1 – Intime-se a parte Exeçúente para retirar o alvará de levantamento nº 211/2006 (formulário 1586586), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

92.00.00808-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : RJ00032528 - EDGAR CESAR SAMPAIO JUNIOR
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPIUANA LTDA
EXCDO : CERAMICA GUARANI LTDA
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
ADVOGADO : MT00003891 - REJANE PINHEIRO ANDRADE

Despacho (fls. 618):

"1 – Manifeste-se a parte Executada sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

93.00.00885-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS HENRIQUE PEDROSO
ADVOGADO : MT00000897 - ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
ADVOGADO : MT00003566 - KETRIN ESPIR
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONÇA

Despacho (fls. 131):

"1 – Suspendo a tramitação dos presentes autos por 180 (cento e oitenta) dias, para que o Exeçúente CARLOS HENRIQUE PEDROSO, compareça diretamente ao Banco do Brasil S/A, Agência 3834, nesta capital, para promover o levantamento dos valores depositados na conta nº 340013273977, independentemente de expedição de alvará de levantamento. II – Decorrido o lapso temporal acima estabelecido, com ou sem manifestação, façam-se os autos conclusos para sentença. III – Intime-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

94.00.00030-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SUPERMERCADO BERGOLI LTDA
ADVOGADO : MT00003832 - ALEXANDRE BRANCO PUCCI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

Despacho (fls. 169):

"1 – Manifestem as partes eventual interesse no prosseguimento do feito. II – Nada sendo requerido, ARQUIVEM-SE. III – Intimem-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

1998.36.00.007348-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
EMBD : ANTONIO AMBROSIO DA SILVA
EMBD : MANOEL SALES RAMOS
EMBD : GIOVANI DA SILVA SANTOS
EMBD : SEBASTIAO CANUTO DE ARRUDA
EMBD : NESTOR DE BRITO
EMBD : ALAOR MEDEIROS DOS SANTOS
EMBD : ROSALINO PRAXEDES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA

Decisão (fls. 145/147):

"(...) V – (...) Intime-se a perita nomeada para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários, sobre a qual deverão as partes se manifestar, no mesmo prazo. (...) VIII – Intimem-se. Cuiabá, 26 de outubro de 2005."

Obs: A perita nomeada por pelo Juízo apresentou a proposta de honorários, que se encontra juntada nos autos acima mencionados.

1999.36.00.006764-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMA/MT
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003070 - ALMIR LOPES DA SILVA

Despacho (fls. 447):

"1 – Aguarde-se o julgamento do agravo de Instrumento nº 2006.01.00.033147-8, no TRF/1ª Região. II

– Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

1999.36.00.008047-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NELIA BENEDITA DE CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

Sentença (fls. 430):

"DISPOSITIVO – Em face da quitação do débito pela executada, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 18 de setembro de 2006."

1999.36.00.008285-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
EXCDO : ALBERTINA DE FIGUEIREDO
EXCDO : CLOTILDE MANSUR BUNLAI TOLEDO
EXCDO : ANTONIETA ROSA NOVIS GOMES DE ALMEIDA
EXCDO : MARCELINA LEITE DA SILVA
EXCDO : LILIA PINA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
ADVOGADO : MT00007374 - LUCIANA VIEIRA DE MELO
ADVOGADO : MT00006953 - VALDRIANGELO SAMUEL FONSECA

Sentença (fls. 217/220):

"DISPOSITIVO – Com efeito, declaro extinto o feito, sem apreciação do seu mérito, com fulcro nos arts. 618, I, c/c 267, VI e § 3º, do CPC. Anote-se a representação processual das Executadas com exceção da Sra. Albertina, em conformidade com o ato de revogação de mandato de fls. 202 e os instrumentos de fls. 157 e 206/209. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 09 de agosto de 2006."

1999.36.00.009514-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
EMBD : NELIA BENEDITA DE CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES

Despacho (fls. 177):

"1 – Promova a parte Embargada o pagamento da dívida (fls. 174/176) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Intime-se por publicação. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2000.36.00.000140-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0005854A - AECIO PEREIRA JUNIOR
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS
EMBD : VICENCIA MARIA CINTRA EMILIANO
EMBD : CARMEN MARGARIDA BAIA
EMBD : JANETE FERREIRA DA SILVA
EMBD : MARLENE TEIXEIRA RIBEIRO DE MORAES
EMBD : REGINA APARECIDA GONZALEZ GARCIA
EMBD : JOSE MARIA DA SILVA
EMBD : MARILENE MORAIS COSTA
EMBD : HERONDINA AUXILIADORA DE CERQUEIRA LOBO
EMBD : SONIA REGINA DE ABREU VIANA
ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS

Despacho (fls. 284):

"1 – Defiro o pleito de fls. 283, para abrir vista dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido. II – Intime-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2000.36.00.004694-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADEMIR ARNOLDO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
ADVOGADO : DF00008069 - INACIO LUIZ BAHIA

Despacho (fls. 504):

"1 – Primeiramente, necessário frisar que não há nos autos documentos comprobatório de óbito do Exeçúente NATALINO ANTÔNIO ALVES. Tão-somente há notícias sobre a ocorrência do referido fato. Por outro lado, os documentos colacionados no fls. 480/502 não são suficientes para comprovar que as pessoas neles mencionadas sejam as únicas enquadradas na hipótese do art. 1.829, do Código Civil. II – Portanto, necessária a juntada da respectiva certidão de óbito e a correta regularização da representação processual do espólio. Para tanto, concedo aos petionários de fls. 480/452, o prazo de 10 (dez) dias para que providenciem o saneamento da irregularidade detectada. III – Intimem-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2001.36.00.002263-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : DANIELLA DE CAMPOS PINTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

Sentença (fls. 461/462):

"DISPOSITIVO – Extinta a obrigação pelo seu cumprimento, o processo perde sua finalidade. Ante o exposto, DECLARO EXTINTO este processo, em virtude do pagamento integral do débito (art. 794, inciso I, do CPC). Considerando as informações prestadas pela patrona dos Exeçúentes às fls. 438, e ainda, a informação contida no Ofício de fls. 443/446, converta-se em renda da UNIÃO, mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), os valores depositados, na conta nº 600101134855, através do Precatório nº 2005.01.00.030400/MT. Sem custas ou honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 01 de agosto de 2006."

2001.36.00.004304-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMTE E OUTROS
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
EXCDO : CINIRA MELHORANCA ALBERTAO
EXCDO : RUBENS GARGIULO MARTINEZ
EXCDO : SABINO ALBERTAO FILHO
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA

Despacho (fls. 278):

"(...) II – Intime-se, novamente, a causídica IONI FERREIRA CASTRO, requerendo o que lhe for de direito, em relação ao pagamento de fls. 250/251, no prazo de 05 (cinco) dias. III – Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2001.36.00.008026-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : RO00000447 - MARCIA F. MOREIRA DA COSTA
EXCDO : ELIANE PIMENTEL FRANCISCO



ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

Despacho (fis. 236):

"I – Indefiro o pleito de fls. 233, uma vez que são impenhoráveis todos os móveis que guarneçam um imóvel de família, recaindo a proteção não só sobre aqueles indispensáveis à habitabilidade de uma residência, mas também sobre os usualmente mantidos sobre o lar comum, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 8.009/90. II – Portanto, indique a parte exequente outros bens a serem penhorados, no prazo de dez dias. III – Intime-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2002.36.00.006818-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EVANIL ROSA DA SILVA
ADVOGADO : MT00006088 - KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
ADVOGADO : MT00002802 - PAULO DE BRITO CANDIDO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

Despacho (fis. 111):

"I – Aguarde-se o pagamento das demais parcelas referentes ao precatório de fls. 73/75. II – Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2002.36.00.007250-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA

REQTE : ELISEU ISAIAS DA SILVA
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Despacho (fis. 151):

"(...) II – (...) promova a parte AUTORA o pagamento da dívida (fls. 141/146) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Intime-se por publicação. III – Intime-se. Cuiabá, 04 de agosto de 2006."

2003.36.00.010612-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : RONDO FERRO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA
ADVOGADO : MG00048161 - HELIO CRISPIM DA SILVA
ADVOGADO : MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Despacho (fis. 229):

"Ante o pleito de fls. 224/225, providencie a parte exequente a juntada de cópia autenticada do distrato de fls. 226, bem como das certidões negativas de débito atualizadas, exigidas na forma do art. 19 da Lei nº 11.033/2004. Intime-se. Cuiabá, 04 de dezembro de 2006."

2003.36.00.013940-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL AVANÇADO LTDA
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0003668A - JOAO DE CAMPOS CORREA
ADVOGADO : MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004410 - MARCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : - MARCIA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

Sentença (fis. 214/215):

"DISPOSITIVO – Em face da quitação do débito pela executada (fls. 196/212), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 01 de setembro de 2006."

2003.36.00.015776-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EDUARDO CANAVARROS DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

Sentença (fis. 170/171):

"DISPOSITIVO – Em face da quitação do débito, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 01 de setembro de 2006."

2004.36.00.000764-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : WILSON CAMPOS JARDIM
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho (fis. 176):

"I – Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.030370-1/MT. II – Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2004.36.00.002304-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ALUISIO DA COSTA
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho (fis. 309):

"I – Aguarde-se o pagamento da 2ª (segunda) parcela do precatório de fls. 265/267. II – Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2004.36.00.003898-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : HORTI ORLANDO WINCK
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Sentença (fis. 262/263):

"DISPOSITIVO – Em face da quitação do débito pela executada (fls. 259/260), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 01 de setembro de 2006."

2004.36.00.006315-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MANOEL PADILHA DE CARVALHO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

Despacho (fis. 231):

"I – Suspendo a tramitação dos presentes autos por 180 (cento e oitenta) dias, para que os Exequentes MANOEL PADILHA DE CARVALHO e ANA LUCIA RICARTE, OAB/MT 4411, compareça diretamente ao Banco do Brasil S/A, Agência 3834, nesta capital, para promover o levantamento dos valores depositados na conta nº 4700128353102 e 4700128353103, respectivamente, independentemente de expedição de alvará de levantamento. II – Decorrido o lapso temporal acima estabelecido, com ou sem manifestação, façam-se os autos conclusos para sentença. III – Intime-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2004.36.00.006317-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO NUNES DA CUNHA NETO
ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003146 - JOAO NUNES DA CUNHA NETO
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

Sentença (fis. 112/113):

"DISPOSITIVO – Em face da quitação do débito pela executada, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 01 de setembro de 2006."

2004.36.00.007190-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI
EMBDO : DAMIAO NARDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
ADVOGADO : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA

Despacho (fis. 77):

"I – Promova a parte Executada o pagamento da dívida (fls. 73/75) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Intime-se por publicação. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2004.36.00.010855-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
EMBDO : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
EMBDO : ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

Despacho (fis. 141):

"I – Recebo a apelação de fls. 62/39, interposta pela parte Embargante, nos efeitos suspensivo e devolutivo. II – Intime-se os Apelados (Embargados) para apresentarem suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – (...). IV – Publique-se. Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2004.36.00.011513-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA
EMBDO : RADIADORES CATARINENSE LTDA
EMBDO : POSTO DE MOLAS CATARINENSE LTDA
EMBDO : MARCONEL MADEIRAS LTDA
EMBDO : CONTASUL CONTABILIDADE LTDA
EMBDO : JAIME ANTONIO MIOTTO
ADVOGADO : MT0006248A - JAIME ANTONIO MIOTTO

Despacho (fis. 59):

"I – Recebo a apelação de fls. 50/57, interposta pela parte Embargante, somente no efeito devolutivo, conforme art. 520, inciso V, do CPC. II – Intime-se os Apelados (Embargados) para apresentarem suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – (...). IV – Publique-se. Intime-se. Cuiabá, 17 de novembro de 2006."

2005.36.00.000229-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CLEUZA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Despacho (fis. 73):

"(...) II – (...) promova a parte AUTORA o pagamento da dívida (fls. 62/69) no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Intime-se por publicação. III – Intime-se. Cuiabá, 31 de julho de 2006."

2005.36.00.004498-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
EXCDO : CLAUDIA FLORES DA SILVA SUZUKI
ADVOGADO : MT00004181 - ADRIANO GONCALVES DA SILVA

Despacho (fis. 292):

"I – Aguarde-se a disponibilidade dos valores penhorados no rosto dos autos da Ação de Execução nº 2002.36.00.006073-1. II – Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2005.36.00.007316-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOAO BATISTA NUNES RONDON E OUTROS
ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Despacho (fis. 210):

"I – Suspendo a tramitação dos presentes autos por 180 (cento e oitenta) dias, para que os Exequentes COMERCIAL RONDÔNIA LTDA e JAIME ANTÔNIO MIOTTO, OAB/SC 8672, compareça diretamente ao Banco do Brasil S/A, Agência 3834, nesta capital, para promover o levantamento dos valores depositados na conta nº 2000129434544 e 2100129434541, independentemente de expedição de alvará de levantamento. II – Decorrido o lapso temporal acima estabelecido, com ou sem manifestação, façam-se os autos conclusos para sentença. III – Intime-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2005.36.00.007319-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LINDAMAR ETELVINO SANTOS SOARES E OUTROS
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA
ADVOGADO : MT0004543B - NADIA CALZOLARI BORGES

Despacho (fis. 337):

"(...) II – Manifestem-se às partes sobre o cálculo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte Exequente. III – Intime-se. Cuiabá, 29 de setembro de 2006."

Obs: Os cálculos se encontram juntados nos autos acima mencionados.

2005.36.00.008789-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EVERALDO NASCIMENTO MARQUES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Sentença (fis. 146/147):

"DISPOSITIVO – Em face da quitação do débito pela executada (fls. 139/140), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 01 de setembro de 2006."

2005.36.00.008885-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : RUBENS AZEVEDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho (fis. 154):

"(...) II – Manifestem-se às partes sobre o cálculo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte Exequente. III – Intime-se. Cuiabá, 11 de setembro de 2006."

Obs: Os cálculos se encontram juntados nos autos acima mencionados.

2005.36.00.010081-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
EMBDO : SILVIO MARCOS COSME DE MENEZES
EMBDO : ALDEMIR DE MORAES CAJANGO
EMBDO : MARIA DA GLORIA FERREIRA
EMBDO : SANDRA REGINA VIEIRA NAVA
ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO



ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO : MT00007331 - SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA

Sentença (fls. 274/276):

"DISPOSITIVO – Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e, por conseguinte, condeno o Embargante no pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos do § 4º do art. 20 do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Após, traslade-se cópia desta para os autos principais (processo nº 2005.36.00.007755-8), prosseguindo-se na execução nos seus devidos termos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 25 de outubro de 2006."

2005.36.00.011049-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : WANDER MARCIO DO AMARAL CERZOZIMO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

Despacho (fls. 333):

"I – Intime-se, novamente, a Exequirente acerca do teor da certidão de fls. 330, no prazo de 05 (cinco) dias. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2005.36.00.013496-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JOVENIL XAVIER DIAS
 ADVOGADO : MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Despacho (fls. 127):

"I – Suspendo a tramitação dos presentes autos por 180 (cento e oitenta) dias, para que o Exequirente MARCELO DOS SANTOS BARBOSA, OAB/MT 2254, compareça diretamente ao Banco do Brasil S/A, Agência 3834, nesta capital, para promover o levantamento dos valores depositados na conta nº 3800129434175, independentemente de expedição de alvará de levantamento. II – Decorrido o lapso temporal acima estabelecido, com ou sem manifestação, façam-se os autos conclusos para sentença. III – Intime-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2005.36.00.015817-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
 EXCDO : JUSSIMAR JOSE BRUSTOLIN
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO

Despacho (fls. 355/356):

"(...) II – (...) desentranhe-se a petição de fls. 335/337, devolvendo-se à CEF, tendo em vista que, quando da sua juntada, o feito já havia sido sentenciado, com resolução do mérito da causa, razão pela qual revogo os despachos de fls. 346 e 352. III – Intime-se a CEF para manifestar interesse na execução dos honorários advocatícios. IV – Intime-se a UNIAO FEDERAL para manifestar-se sobre o bem oferecido à penhora pela Executada (fls. 339/345). V – Cumpra-se. Cuiabá, 17 de novembro de 2006."

2005.36.00.015928-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR
 ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
 EMBDO : RUBENS CARLOS ALVES MADUREIRA
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

Despacho (fls. 213):

"I – Recebo a apelação de fls. 186/192, interposta pela parte Embargante, nos efeitos suspensivo e devolutivo. II – Intime-se os Apelados (Embargados) para apresentarem seus contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – (...). IV – Publique-se. Intime-se. Cuiabá, 21 de novembro de 2006."

2005.36.00.016696-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA
 EMBDO : FRANCISCO GARCIA
 ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

Sentença (fls. 116/118):

"DISPOSITIVO – Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e por consequência, determinando que os valores exequiendos sejam aqueles apurados às fls. 108/110. Em face da sucumbência recíproca, as partes arcarão conjuntamente com os honorários advocatícios, que fixo em 5% da diferença verificada entre as contas apresentadas pelas partes, compensando-se mutuamente os montantes devidos, a teor do contido nos artigos 20, parágrafo 4º, e 21 do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Traslade-se cópia desta e da conta de fls. 108/110 para os autos principais (processo nº 2005.36.00.013856-9), prosseguindo-se na execução mediante expedição de precatório ou RPV, conforme o caso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 27 de setembro de 2006."

2005.36.00.016818-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 EMBDO : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
 EMBDO : YOLANDA MATOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA

Sentença (fls. 89/91):

"DISPOSITIVO – Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e por consequência, determino a elaboração de novos cálculos pela Contadoria do Juízo com base na sentença proferida, corrigindo-se o erro material verificado, bem como utilizando o INPC/IBGE como parâmetro para a correção monetária e os juros moratórios na forma acima prescrita. Em face da sucumbência recíproca, as partes arcarão conjuntamente com os honorários advocatícios, que fixo em 10% do valor da causa, compensando-se mutuamente os montantes devidos, a teor do contido nos artigos 20, parágrafo 4º, e 21 do CPC. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Traslade-se cópia desta e do parecer de fls. 86/87 para os autos principais (processo nº 2005.36.00.013868-9), remetendo-os ao contador para a correção dos cálculos, prosseguindo-se na execução mediante expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, conforme o caso. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cuiabá, 02 de outubro de 2006."

2006.36.00.001060-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 EXCDO : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO : MT00004774 - ALESSANDRA BERTOLDI AGUILAR
 ADVOGADO : MT00004686 - ARNO OSTWALD
 ADVOGADO : MT00006472 - CLAUDIA HELIDA DA ROCHA CORREA
 ADVOGADO : SP0018879B - EMMANUEL CARLOS
 ADVOGADO : MT00005657 - JOSE GONCALVES FILHO
 ADVOGADO : SP00123632 - MARCIA REGINA POZELLI
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA

Despacho (fls. 159):

"I – Manifeste-se a exequente (CEF) acerca do pagamento efetuado pela executada, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 17 de novembro de 2006."

2006.36.00.002517-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : MARCO ANTONIO DELMONDES SILVA

Despacho (fls. 59):

"I – Nada a deferir em relação ao pleito de fls. 53/58. II – Cumpra a parte Exequirente, o item II, do despacho de fls. 51. III – Intime-se. Cuiabá, 10 de novembro de 2006."

2006.36.00.003232-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : DARCY LOURENCO DA SILVA FILHO

Sentença (fls. 26):

"DISPOSITIVO – Com efeito, declaro a extinção deste feito, sem apreciação de seu mérito, a teor do disposto no art. 267, VI, do CPC. Restitua-se ao feito criminal o(s) título(s) de crédito cobrado nestes autos, certificando-se. Sem custas processuais ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Cuiabá, 08 de setembro de 2006."

2006.36.00.003779-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ERDMANN SCHALM E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004631 - LUIZ DE LIMA CABRAL
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho (fls. 111):

"I – Intime-se o Exequirente LUIZ DE LIMA CABRAL, OAB/MT – 4631, para fornecer o número de seu CPF, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de requisição de pagamento. (...) III – Intime-se. Cuiabá, 24 de novembro de 2006."

2006.36.00.011442-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : JOSE CORREA DE SOUZA NETO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Despacho (fls. 173):

"I – Manifeste-se a CEF acerca do pagamento da dívida (fls. 173 e verso). II – Intime-se. Cuiabá, 01 de dezembro de 2006."

2006.36.00.011443-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 EXCDO : JOSE CORREA DE SOUZA NETO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00009605 - KELLY CAROLINE DE B. CORREA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO : MT00006107 - RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA

Despacho (fls. 313):

"I – Defiro o levantamento dos valores consignados nos presentes autos. (...) II – (...) intime-se a CEF para se manifestar sobre o pagamento de fls. 309-verso, no prazo de 05 (cinco) dias. III – Intime-se. Cuiabá, 01 de dezembro de 2006."

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
 Atos do Excelentíssimo Juiz Federal:
 Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM Nº 228/2006 – CRIMINAL

Expediente do dia 18 de dezembro de 2006

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.001043-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : MARI LUCI IANHES BITENCOURT
 REU : GILMAR MOURA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0006132B – ELLY CARVALHO JÚNIOR

(DECISÃO FL. 317) (...) À defesa, apresentação das alegações finais no tríduo legal.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
 Email: 01vara@mt.jf1.gov.br
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
 Atos do Exmo. Juiz Federal: JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 29 de Dezembro de 2006

BOLETIM 002/2007

2002.36.00.006245-4 MEDIDA CAUTELAR INONINADA

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 REQDO : JAO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : SP00115367 - JOSE ALEXANDRE SCHUTZE
 ADVOGADO : MT00007513 – ALEXANDRE SCHUTZE NANNI

(DESPACHO FL. 355) I - Indefiro o pleito de fl. 354 em face da cópia trazida aos autos pela CEF, do alvará levantado por seu destinatário. Intime-se o subscritor (DR. ALEXANDRE SCHUTZE NANNI).

2005.36.00.002014-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SATYRO POHL MOREIRA DE CASTILHO
 ADVOGADO : MT0007899B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(DESPACHO FL. 216) I - Recebo a apelação de fls. 183/210, interposta pela parte Impetrada no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Impetrante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.
 2005.36.00.002848-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL



IMPTE : OSVALMIR PINTO MENDES
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UFMT

(DESPACHO FL. 244) I-Recebo a apelação de fls. 213/2401, interposta pela parte Impetrada no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Impetrante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2005.36.00.003010-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BENEDITO SOARES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UFMT

(DESPACHO FL. 231) I-Recebo a apelação de fls. 201/228, interposta pela parte Impetrada no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Impetrante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2005.36.00.003848-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA ALICE OLIVEIRA DE LAMONICA FREIRE
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UFMT

(DESPACHO FL. 225) I-Recebo a apelação de fls. 194/221, interposta pela parte Impetrada no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Impetrante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2005.36.00.007564-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ERLITA NUNES DE SOUZA PIRES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 ADVOGADO : MT00008081 - ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006518 - CELIA VIEIRA SERPA DA CUNHA
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE
 IMPDO : TENENTE CORONEL CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

(DECISÃO FL. 186) (...) Destarte, não conheço dos embargos de declaração, posto que extemporâneos.

2005.36.00.010688-8 MEDIDA CAUTELAR DE CAUÇÃO
 REQTE : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
 ADVOGADO : MT00008353 - DEIVISON ROOSEVELT COUTO
 ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
 REQDO : UNIAO FEDERAL

(DECISÃO FLS. 616/617) (...) recebo a apelação no efeito devolutivo. II – Apresente a Requerida suas contra-razões, no prazo legal.

2005.36.00.011523-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RODOANDRADE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
 ADVOGADO : MT00009249 - EDUARDO MOREIRA LUSTOSA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

(DESPACHO FL. 79) I-Recebo a apelação interposta pelo IBAMA no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Impetrante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2005.36.00.012008-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ESTRUTENGE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON
 ENTIDADE : UNIAO FEDERAL
 IMPDO : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DA GERENCIAL REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

(SENTENÇA FLS. 307/309) (...) Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada. Custas processuais pela Impetrante. Honorários advocatícios indevidos.

2005.36.00.014233-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NEI FERNANDO TURELLA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO II DO IBAMA DE BARRA DO GARCAS-MT
 IMPDO : RESPONSÁVEL PELO ESCRITÓRIO DO IBAMA DE CANARANA-MT

(DESPACHO FL. 101) I – Deixo de receber o recurso de apelação de fls. 90/100, protocolado pela parte Impetrante em 16/10/2006, por manifesta intempetividade, considerando-se que o prazo para tal ato, ante a certidão de publicação de fl. 89-verso, findou-se em 13/10/2006. II – Assim sendo, desentranhe-se a referida peça recursal para devolução aos subscretores. Intimem-se. III – Intimem-se, ainda, o Impetrado e o Ministério Público Federal acerca da sentença de fls. 82/88. IV – Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

2005.36.00.015820-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO : DF00020389 - MARCOS JOAQUIM GONÇALVES ALVES
 ADVOGADO : DF00018071 - ÉRIKA FERNANDES FLENK
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(SENTENÇA FLS. 253/256) Diante do exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por falta de interesse processual superveniente e ilegitimidade passiva ad causam em relação à União Federal, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condono a Requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro no valor de R\$ 1.000,00. À SECLA para exclusão da UNIÃO FEDERAL do pólo passivo da ação. Oficie-se à CEF solicitando a transferência dos valores depositados na conta 2317.15738-4 para uma nova conta que deverá ser vinculada ao processo nº 2006.4338-0, da 4ª Vara Federal. Encaminhe-se cópia da presente ao Juízo retromencionado, para que se proceda à juntada naqueles autos. Expeça-se ofício ao Relator do Agravo nº 2005.01.00.069985-5/MT, encaminhando cópia desta sentença.

2005.36.00.016405-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL
 ADVOGADO : MT00007213 - ANA CAROLINA NAVES DIAS BARCHET
 ADVOGADO : MT00005665 - MARCELO BERTOLDO BARCHET
 ADVOGADO : MT00008581 - PAOLA RICCI
 IMPDO : SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA SFAMT

(DESPACHO FL. 92) (...) II – Requeira a parte Impetrante o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. III – Decorrido o prazo, se nada for requerido, arquivem-se os autos.

2005.36.00.016697-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA HELENA LEITE CORREA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006950 - EMERSON LEANDRO DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
 ADVOGADO : MT00006610 - WESLEY ROBERT DE AMORIM
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG
 ADVOGADO : MT00006137 - LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 134 (R\$ 77,29).

2005.36.00.016921-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : PERSONA CLINICA DE REPOUSO S/C LTDA
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 REQDO : UNIAO FEDERAL

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 295 (R\$ 2,66).

2005.36.00.017929-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEOSVANDRO LUIS DA SILVA
 ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005480 - JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT.
 RENOVAVEIS - IBAMA/MT

(DESPACHO FL. 94) I-Recebo a apelação interposta pelo IBAMA no efeito devolutivo. II – Apresente a parte Impetrante suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

2006.36.00.000693-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ARACI MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00009302 - ANA PAULA PAIXAO GERALDINO
 ADVOGADO : MT0000133B - ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA
 IMPDO : COORDENADOR DE EXAMES VESTIBULARES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 65 (R\$ 5,32).

2006.36.00.003582-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LEVI PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005958 - MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(SENTENÇA FLS. 45/47) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA vindicada, confirmando a liminar anteriormente deferida para assegurar o direito de matrícula do impetrante no curso de educação física na UFMT, campus Cuiabá. Custas em reembolso pelo Impetrado e honorários indevidos.

2006.36.00.004421-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : CBL CONSTRUTORA DA BARRA LTDA
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 39 (R\$ 2,60).

2006.36.00.004645-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEXSANDRO DOTTO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006676 - ANTONIO PAUL O ZAMBIM MENDONÇA
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI - 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 114 (R\$ 5,32).

2006.36.00.004772-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIO FURLAN RIBEIRO LEAO
 ADVOGADO : MT0008840B - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 IMPDO : COORDENADOR DE ENSINO DE GRADUACAO EM AGRONOMIA - FAMEV/UFMT

(SENTENÇA FLS. 185/187) (...) Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada. Custas e honorários indevidos.

2006.36.00.005839-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NOEL TELES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

(DESPACHO fl.74) I – Comprovado o cumprimento da liminar deferida às fls. 23/24 e confirmada na sentença de fl. 48/54, pelo INSS, conforme ofício de fl. 70 e, não havendo recurso voluntário por qualquer das partes, remetam-se os autos ao TRF/1ª Região para o necessário reexame. Intimem-se.

2006.36.00.007143-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIREIRA DIVILAN LTDA
 ADVOGADO : MT00009256 - RUI BUENO FERRAZ
 IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA EM MATO GROSSO

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 72 (R\$ 9,92).

2006.36.00.007153-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NELSON RODRIGUES NOGUEIRA
 ADVOGADO : SP00158997 - FREDERICO JURADO FLEURY
 ADVOGADO : SP00010784 - JOSE THEOPHILU FLEURY NETTO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL EM MATO GROSSO

(DESPACHO FL. 65) I – Considerando que o mandato de segurança tem rito especial e célere e, já tendo havido a manifestação do MPF, deixo para apreciar o pedido de reconsideração, assim como as questões aduzidas pelo Impetrante às fls. 58/62, por ocasião da sentença final. II – Não havendo recurso desta decisão, registrem-se os autos conclusos para sentença.

2006.36.00.007291-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JUVINITA MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0009040B - LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 51 (R\$ 5,32).

2006.36.00.007995-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIREIRA DIVILAN LTDA
 ADVOGADO : MT00009256 - RUI BUENO FERRAZ
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM MATO GROSSO
 IMPDO : REPRESENTANTE DO IBAMA

(ATO ORDINATÓRIO) Comprove a requerente o recolhimento das custas finais calculadas à fl. 82 (R\$ 9,88).

2006.36.00.010952-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ALEXANDRE FULLIN CASTRO
 ADVOGADO : MT00006259B - FRANCISCO BATISTA DE VASCONCELOS
 IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO DE CIENCIAS E LETRAS DO MEDIO ARAGUAIA - CAMPUS UFMT EM PONTAL DO ARAGUAIA-MT

(SENTENÇA FLS. 48/49) (...) Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada. Custas pelo Impetrante e honorários advocatícios indevidos.

2006.36.00.012918-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KATHIUSCIA DA COSTA CAMARGO
 ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
 IMPDO : CENTRO UNIVERSITARIO CANDIDO RONDON

(SENTENÇA FLS. 53/54) (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito sem apreciação do mérito (art. 267, VI, CPC). Custas judiciais já recolhidas e honorários indevidos.

2006.36.00.013454-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LITIA PATRICIA DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007507 - ALENCAR FELIX DA SILVA



ADVOGADO : MT00008659 - PRISCILLA BASTOS TOMAZ
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO CUIABA DE ENSINO E CULTURA - ICEC

(SENTENÇA FLS. 105/107) (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o presente feito sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 267, VI, CPC. Custas já recolhidas e honorários devidos.

2006.36.00.014014-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAURO ELIAS GOMES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(DECISÃO FLS. 127/129) (...) Ante o exposto, DEFIRO a liminar vindicada, determinando ao Impetrado que conceda a Impetrante o benefício de aposentadoria especial, considerando o período laborado em atividade submetida à condição periculosa na empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - CEMAT, entre as datas de 06 de março de 1997 e 03 de novembro de 2003. Ao MPF.

2006.36.00.014337-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NEIVA FRANCISCA DAMACENA FRANCA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(ATO ORDINATÓRIO) Vista ao Impetrante dos documentos de fls. 70/73.

2006.36.00.015226-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MUNICIPIO DE COLNIZA-MT
ADVOGADO : MT00005985 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA
IMPDO : DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE EM MATO GROSSO

(DECISÃO FLS. 210/212) (...) Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR vindicada. Intime-se a parte impetrante para que, em 05 dias, traga aos autos o termo de posse do prefeito do município. Ao MPF.

2006.36.00.015461-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOELMA RIBEIRO PROENÇA DE MOURA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO : MT00009616 - LUCIA MARIA REIS
IMPDO : DIRETORA DA UNIAO EDUCACIONAL CANDIDO RONDON - UNIRONDON
ADVOGADO : MT00007016 - LEDA BORGES DE LIMA

(DECISÃO FLS. 86/88) Com efeito, DEFIRO A LIMINAR vindicada e determino ao Impetrado que efetue a entrega dos diplomas e demais documentos comprobatórios da conclusão do curso aos Impetrantes, independentemente do recolhimento da taxa exigida ou da situação de inadimplência destes.

2006.36.00.015521-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIANA FRANCHI
ADVOGADO : MT00007633 - MANOEL SEIXAS FILHO
IMPDO : CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

(DECISÃO FLS. 40/43) (...) Diante do exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada. Ao MPF.

2006.36.00.015523-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : J. C. A. FERREIRA ME
ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/MT

(DECISÃO FLS. 61/63) Pelo exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada. Abra-se vista dos autos ao MPF para manifestação.

2006.36.00.015525-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IVAN DE PAULA LIMA
ADVOGADO : MT00002029 - MARIA JOSE DE PAULA LIMA

IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

(DECISÃO FLS. 42/44) (...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de LIMINAR e determino ao Impetrado que proceda à análise do pedido de registro da certificação do georreferenciamento do imóvel do Impetrante (...) no prazo de 30 dias.

2006.36.00.015666-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA SOARES CAMPOS
ADVOGADO : MT00008084 - LIGIA CRISTINA CAMPOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT
IMPDO : CHEFE SECAO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTARIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL

(DECISÃO FLS. 32/34) (...) Ante o exposto, INDEFIRO a liminar vindicada. Notifique-se.

2006.36.00.015810-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MICHELLE PATRICIA PEREIRA LEITE
ADVOGADO : MT00010229 - JOEDIL MARCIANO PIRES DA SILVA
ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
IMPDO : REITOR DAS FACULDADES UNIDAS DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

(DESPACHO FL. 43) I - Comprove a parte impetrante o recolhimento das custas processuais no prazo de 10 dias, nos termos da tabela I da Lei nº 9.289/96. II - Efetuado o recolhimento, façam-se os autos conclusos para deliberação.

2006.36.00.016620-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : OSVALDO JOAO BACH
ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(SENTENÇA FLS. 22/23) (...) Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial, declarando extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, IV; 273, §7º e 295, III do CPC. Custas e honorários indevidos.

2006.36.00.016850-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA
ADVOGADO : SP0129815A - JOAQUIM ERNESTO PALHARES
ADVOGADO : SP0138047A - MARCIO MELLO CASADO
ADVOGADO : MT00006616 - ROGERIO PINHEIRO CREPALDI
IMPDO : DELEGADO DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA EM CUIABA-MT

(DECISÃO FLS. 405/407) (...) Ante o exposto, INDEFIRO a liminar vindicada. Notifique-se.

2006.36.00.017448-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MADEIRAS BOM SUCESSO LTDA
ADVOGADO : SC0017604A - GEORGES HENRIQUE LOCATELLI
ADVOGADO : SC00016103 - MARIA ZÉLIA PARENTE RIGHI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

(DESPACHO FL. 121) I - Comprove a parte impetrante o recolhimento das custas processuais no prazo de 10 dias, nos termos da tabela I da Lei nº 9.289/96. II - Efetuado o recolhimento, façam-se os autos conclusos para deliberação. 2006.36.00.013197-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : RUBENS MAOSKI

ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA PODOLAN
ADVOGADO : MT00009436 - PLINIO GEVEZIER PODOLAN
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

(SENTENÇA FLS. 113/117) (...) CONCEDO A SEGURANÇA para compelir o Impetrado a cumprir seu dever funcional consistente na conclusão dos processos administrativos nº 02013.005547/06-65 e 02013.005548/06-28, no prazo de 20 dias. Honorários indevidos. Custas em reembolso pelo Impetrado.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE N. 005/2007-CP
PORTARIA Nº 374/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ SILVÉRIO GOMES, PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício 432/2006 da 57ª Zona Eleitoral

(SADP: 32773/2006). RESOLVE Convalidar os atos praticados pela servidora requisitada SANDRA DIAS DE OLIVEIRA, no período de 11/12/2006 a 13/12/2006, ocasião em que exerceu a função comissionada de Chefe de Cartório - FC-1, vinculada à 57ª Zona Eleitoral, em caráter de substituição, durante a fruição de folga compensatória da titular, Sibeila Taveira de Carvalho, nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90.
Publique-se.

(Original assinado por: Des. José Silvério Gomes, Presidente em substituição legal, em 20/12/2006)

TRE-MT, em 04/01/2007.
Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2006

PRAZO : 20(VINTE)DIAS.
PROCESSO Nº : 2005.13601-3-Ação de Usucapião-Classe 5106
REQUERENTE : PEDRO ALVES DE PAULA E OUTROS
REQUERIDO : FRENNO AGROPECUÁRIA E OUTROS
FINALIDADE : CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, desconhecidos ou que se encontram em lugar incerto e não sabido, assim como daqueles que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, para querendo no prazo de 30 (TRINTA) DIAS (após o decurso do prazo do edital), RESPONDERAM aos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO mencionada, podendo contestá-la, sob pena de revelia, nos termos e de acordo com a petição inicial e da decisão de fls. 55, a seguir transcritos:

OS requerentes PEDRO ALVES DE PAULA, DALUZ INÁCIA DE PAULA, AGNÉSIO BATISTA DE PAULA, MARCELY BORBA OLIVEIRA DE PAULA e JOÃO BATISTA DE PAULA, SÃO OCUPANTES DE PARTE DA ÁREA DE UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO GLEBA BARULHO QUE É COMPOSTA DA FAZENDA BARULHO II E FAZENDA INDEPENDENTE II, SENDO LOCALIZADO ATUALMENTE NO MUNICÍPIO DE CONFRESA/MT. O referido imóvel tem origem no Título definitivo expedido pelo ESTADO DE MATO GROSSO em 13/09/1960 com transcrição sob o nº 4.938, em 15/02/61 sendo adquirente originário JOSÉ OLÍMPIO GORREIA conforme certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Garças/MT, objeto de sucessivas transferências dominiais, estando hoje devidamente registrado, em nome dos requeridos, sendo a primeira, FRENNO AGROPECUÁRIA LTDA, proprietária de 02 (duas) glebas que compõem parte do referido imóvel, sendo a primeira com área de 2.800,10 HA, "FAZ. BARULHO II", e a segunda, composta de 3.104,2896 ha, denominada "FAZ. INDEPENDENTE II", caracterizada nas escrituras públicas devidamente registradas no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, com as seguintes matrículas: 235 e 427, respectivamente. As outras duas propriedades restantes que também compõem a referida gleba, uma pertence à terceira requerida, PROQUIP S/A PROJETO E ENGENHARIA INDUSTRIAL, com área de 2.100 há, Matrícula 236, contendo Registro de Penhora de Ação proposta pelo Banco da Amazônia S/A, conforme documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Félix do Araguaia/MT, última gleba a ser individualizada, com matrícula nº 237, também do referido Cartório, com área de 400,00ha, apresenta uma situação peculiar, pois a princípio foi escriturado o referido imóvel à CONGER, sendo transmitente SAPEVA S/A AGROPPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA, em 17/11/1982, sem que houvesse qualquer alteração ou cancelamento no mencionado Registro, a transmitente transferiu o referido imóvel, pelo mesmo valor em 08/10/1984 à Incorporada da CONGER, CIA AGRÍCOLA SANTA TEREZINHA, ficando o referido imóvel com a mesma matrícula 237, devidamente arquivada no Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Araguaia/MT, requerem a

declaração por sentença da nulidade da INSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL, INSTITUÍDA DE FORMA FRAUDULENTE, E A AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE INDIVIDUAL DE CADA ÁREA OCUPADA PELOS REQUERENTES, (ART.1.238 CC), ANTE A CONSUMAÇÃO DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA EM FAVOR DOS MESMOS, TRANFORMANDOS A PROPRIEDADE DE FATO EM PROPRIEDADE PLENA NA FORMA DA AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA.
Decisão de fls. 55: "...expeça-se edital para citação da ré Cia. Agrícola Santa Terezinha e de seus representantes legais e de terceiros interessados (art.943, CPC)."

ADVERTÊNCIA: E para que ninguém alegue ignorância vai o presente edital afixado no local de costume e publicado no forme da lei.
Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelos Requerentes serão presumidos verdadeiros;
SEDE DE JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, 2ª Vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, nesta Capital. TEL: 3614-5725/5726.

CUIABÁ (MT), 13 DE JANEIRO DE 2006.
JEFFERSON SCHNEIDER
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA/MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2006
PRAZO : 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO Nº : 2005.13601-3-Ação de Usucapião-Classe 5106
REQUERENTE : PEDRO ALVES DE PAULA E OUTROS
REQUERIDO : FRENNO AGROPECUÁRIA E OUTROS
FINALIDADE: CITAÇÃO DE CIA AGRÍCOLA SANTA TEREZINHA, CNPJ: 45.132.842/0001-35, na pessoa de seus representantes legais, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá (MT), 13 de janeiro de 2005.
JEFFERSON SCHNEIDER
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA/T



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 12:00 às 18:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".